SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2565

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.010/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 02200001/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 07.313.053/0001-01. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 02 de junho de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C3007F6E

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da recuperação e operação do aterro sanitário do CIGRES – AL. Data/horário: 17 de junho de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: https://bnc.org.br/.

Olho d'água das Flores/AL, 03/06/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:B4858034

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP ratifica e homologa o presente processo para prestação de serviços de gestão de redes sociais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no instrumento contratual, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: 46487580 José Silvio Torres Tenório, CNPJ: 46.487.580/0001-94.
Objeto: Prestação de serviços de gestão de redes sociais.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 02/06/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:0350085D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social de Arapiraca/AL (IMPREV), através da Comissão Permanente de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo nº **17540/2025**.

Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens permanentes, mobiliário e equipamento, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Nº do Item	Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Roteador Empresarial	Uso: Empresarial, Tipo Linha: Isdn, Protocolo Lan: Ip, Protocolo Wan: Frame Relay X.25 Smds, Velocidade: 12.000 Pacote KBPS, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Conectores: V35, Recurso Segurança: Ppp(Chap), Access List, Recurso Gerenciamento: Snmp, Telnet, Console, Recurso Adicional: Ppp, Hdlc, Lapb, Sna, Cara, Características Adicionais: 1 Porta 10/100 Base Tx Fast Ethernet (Rj-45), 1por, Frequência: 4 HZ, Memória Ram: 32/96 MB, Memória Cache: 16 MB, Tipo Arquitetura: Modular	Unidade	1
2	Cabo Internet - CAT 5e	Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Utp-5e, Características Adicionais: Awg, Utp Extra, Categoria: 5e, Aplicação: Conexão De Rede	Metro	50
3	Projetor Multimídia	Projetor Multimídia Voltagem: 100/240 V, Freqüência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UN, Tipo Zoom: Manual , Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.400 LM, Compatibilidade Vídeo: Ntsc, Sdtv, Edtv, Hdtv, Tipo Foco: Manual, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Resolução: 1920 X 1080 Full Hd , Contraste Mínimo: 16.000:1; Entrada: HDMI 1.4 / USB-A 2.0; Saída: 1× P2 (aux. áudio);Controle Remoto: Infravermelho (IR) e Bluetooth (BT).	Unidade	1
4	Caixa Acústica	Caixa Acústica Tipo: Portátil , Potência: 5 A 16 W, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Bluetooth, Bateria Recarregável E Entrada Usb , Voltagem: Bivolt V, Sensibilidade: 80 A 85 D	Unidade	1
5	Cadeira de Escritório	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Back System, Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios	Unidade	15
6	Computador All in One	• PROCESSADOR • Frequência baseada em processador - Mínimo 4.6 GHz; • Mínimo 10 Núcleos; • Arquitetura x86-64 bits; • Memória Cache Nível 3 - Mínimo de 12 MB; • MEMÓRIA RAM • Mínimo 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s (com expansão até 32 GB); • PLACA DE VÍDEO • Integrada com memória gráfica compartilhada; • CONEXÕES DE REDE • Ethernet: Mínimo 10/100/1000 Ethernet – RJ45 (integrado); • Wireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) (integrado); • Bluetooth: Mínimo 5.0 – 2.4/2.5 GHz (integrado); • BIOS • Tipo Flash Memory (atualizável); • Compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-in-Play; • Possuir Senha de Setup para Administrador e Usuário; • Permitir inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); • Controle de habilitar/desabilitar portas paralelas, seriais, áudio, rede e USB; • PORTAS • Mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0; • Mínimo 1 porta de saída HDMI 1.4b; • Mínimo 1 porta de entrada HDMI 1.4b; • 1 Conector para fones de ouvido e microfone; • DISCO RÍGIDO • SSD mínimo de 512GB PCIe NVMe M.2; • TELA • IPS FULL HD Antirreflexo; • Mínimo entre 22" e 24"; • Webcam Integrada com definição mínima HD 720p; • TECLADO E MOUSE • Teclado Padrão ABTN2, mínimo de 104 teclas; • Mouse Padrão com 400 DPI ou superior OS/2 Óptico; • SOM • Alto-falantes integrados; • ALIMENTAÇÃO • Bivolt Automático; • SISTEMA OPERACIONAL • Windows 11 Pro 64 bits versão Português BR; • ESTRUTURA/FORMATO • All in One; • GARANTIA • Mínimo de 12 meses com suporte técnico on-site (no local).	Unidade	6

Prazo de Entrega/ Execução: A contratada terá até 15 (quinze) dias úteis, contados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento de Bens assinado pelo Gestor do Contrato e pela Presidente do IMPREV, endereçada à empresa vencedora do processo administrativo.

Local e horário da Entrega/Execução: Os bens deverão ser entregues no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-480, das 08hrs ás 17hrs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 2.906, de 06 de março de 2024, após apresentação da nota fiscal/fatura em nome do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, através de sua Unidade Gestora – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 devidamente atestada por servidor do IMPREV junto a entrega dos serviços solicitados na Ordem de Fornecimento.

Prazo para envio de proposta: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, das 08 hrs às 14 hrs. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas, aos cuidados da Comissão Permanente de Compras, para o email: imprev@arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca – AL, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:21C4C25C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **ASSOCIACAO DAS PREVIDENCIAS PROPRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - APPEAL**, inscrita no CNPJ 32.308.885/0001-87.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de serviço especializado de capacitação de dirigentes de RPPS, mediante a inscrição e participação dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social de Arapiraca no V Encontro de Dirigentes de RPPS, promovido pela Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas (APPEAL), a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025, na cidade de Penedo/AL.**
Nota de empenho: **3149/2025**
Valor total: **R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV, 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500.1.000010.**
Celebração: **14 de maio de 2025.**
Vigência: **16 de maio de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D159318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO OBJETO É A URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA CIDADE DE ARAPIRACA

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA CIDADE DE ARAPIRACA,** localizada no Município De Arapiraca-AL, atrelada aos **Convênios nº 915406 e nº 923922.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E9A1FDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 14626/2025 - ERRATA

No dia , 27 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE Nº 14626/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, por meio da contratação do serviço SERPRO MULTCLOUD, destinado à gestão, corretagem, suporte, migração e arquitetura de soluções em ambiente de computação em nuvem, com foco na transformação digital da administração pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 928.061,10 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término previsto em 15/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite legal de 120 meses, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso IX (dispensa de licitação)
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – Prefeitura Municipal de Arapiraca CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA – Gerente de Departamento, SERPRO ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA – Gerente de Divisão, SERPRO

Leia-se:
CONTRATO Nº 14626/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, por meio da contratação do serviço SERPRO MULTCLOUD, destinado à gestão, corretagem, suporte, migração e arquitetura de soluções em ambiente de computação em nuvem, com foco na transformação digital da administração pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 928.061,10 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término previsto em 15/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite legal de 120 meses, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso IX (dispensa de licitação)
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – Prefeitura Municipal de Arapiraca CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA – Gerente de Departamento, SERPRO ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA – Gerente de Divisão, SERPRO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F5863772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E FACULDADE DE SAÚDE SOBERANA DE ARAPIRACA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E FACULDADE DE SAÚDE SOBERANA DE ARAPIRACA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ no 12.198.693/001-58, com sede no Centro Administrativa Antônio Rocha, na rua Samaritana, n°. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 53.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF Nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONCEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada pela sua Secretária, Sr. **YALE BARBOSA FERNANDES,** inscrito sob CPF de n° 059.533.454-53, resolvem celebrar Convênio, de acordo com a

lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018 com **FACULDADE DE SAÚDE SOBERANA DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob o número 19.265.047/0002-96, instituição formadora com sede na Praça Dep. Marques da Silva, n41A, Centro, Arapiraca- AL, CEP:57.300-330, neste ato representado pelo senhor Albert Mário Antônio Luís Carlos Euclides de Cornides, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 657.760.205-06 e portador da Cédula de Identidade n°: 11.45.2046 SSP-MG, doravante denominado de CESSIONÁRIO, firmam o presente Convênio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O convênio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio, práticas e visitas técnicas, pesquisas e extensão nas UNIDADES DE SAÚDE, e toda REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de estudantes dos cursos de Educação Profissional, Graduação e Pós-graduação da área de saúde e afins oferecidos pela Faculdade de Saúde Soberana de Arapiraca , o qual, obrigatório, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido no estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e o FACULDADE DE SAÚDE SOBERANA DE ARAPIRACA**, devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a CONCEDENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
3.1.2 – A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:
3.1.2.1 – Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a CONCEDENTE e o Estagiário;
3.1.2.2 – Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE,** às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
3.1.2.3 – Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE,** as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;
3.1.2.4 - Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;
3.1.2.5 - Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;
3.1.2.6 – Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;
3.1.2.7 – Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;
3.1.2.8 – Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;
3.1.2.9 – Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;
3.1.2.10 – Disponibilizar o uso do laboratório de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para os servidores do SUS em cursos, iniciativas e projetos do CONCEDENTE, condicionado ao agendamento prévio;
3.1.2.11 – Quando solicitado com antecedência, disponibilizar profissionais com conhecimento na área, para realizar palestras, cursos, workshops e outras iniciativas requeridas por esta municipalidade;
3.1.2.12 – Elaborar Plano de Atividades do Estagiário (para cada curso ofertado).

3.2 – DA CONCEDENTE

3.2.1 – Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;
3.2.2 – Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018, que após assinado, enviará uma via original da **FACULDADE DE SAÚDE SOBERANA DE ARAPIRACA**.
3.2.3 – Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;
3.2.4 – Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:
3.2.5 – Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da CONCEDENTE atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;
3.2.5.1 – Avaliar o desempenho dos Estagiários;
3.2.5.2 – Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;
3.2.5.3 – Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos não receberão bolsa-auxílio nem terão vínculo empregatício com o CONCEDENTE, conforme dispões a Lei n°. 11.788/2008 e do inciso V do art. 2° do Decreto n°. 2.128/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.
Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da SOBERANA não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, a SOBERANA, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.
6.1 - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
6.2 - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

7.1 – A Instituição de Ensino obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais c/ou banco de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou operação dos programas / sistemas, nos termos da Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.
7.1.1 – A Instituição de Ensino obriga-se a implantar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não

autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição ou qualquer forma de tratamento não previstos.
7.1.2 – A Instituição de Ensino deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção confidencialidade e sigilo.
7.1.3– A Instituição de Ensino não poderá utilizar- se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
7.1.4- A Instituição de Ensino não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
7.1.5- A Instituição de Ensino fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo 30(trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
7.1.5.1- À Instituição de Ensino não será permitido deter cópias ou backups. Informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
7.1.5.1.1 – A Instituição de Ensino devera eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
7.1.6 – A Instituição de Ensino deverá notificar, imediatamente, o Concedente no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dador pessoais e/ou base de dados.
7.1.6.1 – A notificação não eximirá a Instituição de Ensino das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informações, dados pessoais e/ ou base de dados.
7.1.6.1.1 – A Instituição de Ensino que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por total dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
7.1.7 – A Instituição de Ensino fica obrigada a manter preposto para comunicação com concedente para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
7.1.8 – O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente clausula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Instituição de Ensino e o Concedente, bem como, entre a Instituição de Ensino e seus colaboradores, subcontratado, consultores e/ou prestadores de serviços sob penadas sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contraria.
7.1.9 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta clausula sujeitara a Instituição de Ensino a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, à sanção, sem prejuízo de outras comunicações civis e penais.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:
8.1 – Automaticamente, ao término do estágio;
8.2 – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio;
8.3 – Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da Instituição de Ensino;
8.4 – Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, estado de Alagoas, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, através do Juízo competente conhecer dos litígios e questões que possa decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.
E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzem os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 26 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

ALBERT MÁRIO ANTÔNIO LUÍS CARLOS **EUCLIDES DE CORNIDES**
Cessionário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CDEC118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL SMCLJ Nº 06/2025 - PONTOS DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC

EDITAL SMCLJ Nº 06/2025 - PONTOS DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VIA PNAB

TERMO DE COMPROMISSO COMPROMISSO CULTURAL Nº 18097/2025 - TENDO EM VISTA PREMIAÇÃO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 06/2025 - PONTOS DE CULTURA.

1. PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com sede administrativa na Rua Samaritana, n. 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ n. 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF n. 296.681.744-53, com endereço profissional supracitado, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, representada por sua Secretária **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA** inscrita no CPF nº 620.831.124-15, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado INTERVENIENTE e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS**, inscrita no CNPJ nº 12.841.169/0001-53, com endereço na RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 199, Arapiraca/AL, cep: 57.317-506, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Considerando o Chamamento Público SMCLJ nº 06/2025, firmam o presente Termo de Compromisso Cultural - TCC, que tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 06/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho

de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

2.OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente Termo de Compromisso Cultural (TCC) é PREMIAR projetos selecionado no Edital 06/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV.

2.2 O objetivo do projeto premiado é Fortalecer os grupos culturais (capoeira, guerreiros e pastoril de Batingas) nas áreas socioculturais e educativas, através de implementação de aulas e de oficinas para produção de adereços artesanais.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **RS 34.900,00 (Trinta e quatro mil novecentos reais)**.

3.2. Serão transferidos à conta de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS, Banco Caixa Econômica Federal, AG 4806, OP 003 Conta 297-3, para recebimento e movimentação.

3.3 O pagamento será efetuado de forma integral de acordo com o valor estabelecido neste instrumento e em edital mediante crédito em conta por transferência eletrônica, em até 15 (quinze) dias úteis.

3.3 as despesas correrão por conta do **Programa de Trabalho 10.11.13.392.2020.2162** Viva Nossa Cultura: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. **Elemento de Despesa** 3.3.9.0.31.00.00.00.0000. **Fonte** 0.2.719.1.000000.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Incumbe à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

I - Coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;

II - Atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;

III - Realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;

IV - Garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;

V - Desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;

VI - Desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII - Disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;

VIII - Fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;

IX - Dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

X - Promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

XI - Contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;

XII - Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;

XIII - Realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIV - Cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

XV - Repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;

XVI - Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XVII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; XVIII - Comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período. XIX - Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016; XX - Nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros; XXI - Exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2 Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - Executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - Cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - Divulgar, em destaque, o nome da Secretaria Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - Desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - Envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - Estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - Contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - Manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - Dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

X - Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal

de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
XI - Contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
XII - Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
XIII - Realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
XIV - Cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
XV - Repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
XVI - Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
XVII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; XVIII - Comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período. XIX - Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016; XX - Nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros; XXI - Exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

5.DOS VALORES

5.1 Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R$ 418.800,00 para a seleção de 12 projetos projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 34.900,00 cada projeto.
5.2 Da movimentação dos recursos financeiros
5.2.1 Os recursos depositados na conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
I - Em caderneta de poupança, ou
II - Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.2.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.
5.2.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.
5.2.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.2.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.
5.2.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:
I - Seja realizado durante a vigência do TCC;
II - Tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;
III - Não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.
5.2.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:
I - Exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;
II - Exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;
III - Usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;
IV - Fazer vistoria in loco (vistoria no local);
V - Utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.
6.2 A Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.
6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:
I - Relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;
II - Comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;
III - Material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.
7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de 5 (cinco) anos após a entrega da prestação de contas.
7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.
7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo:
I- Relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;
II - Extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e
III - Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver. 7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- Quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II - Quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.
8. DOS BENS REMANESCENTES
8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC

durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:
I - Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes. 8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.
9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:
9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
I - A reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;
II - A tradução para qualquer idioma;
III - A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
IV - A inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.
9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
0.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos aportes, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.
10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO
11.1 É facultado a Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.
11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de 30 (trinta) trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO
12.1 O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO
13.1 As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça.

14. DATA E ASSINATURAS
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento

Arapiraca/AL, 02 de junho de 2025.

Pelo órgão:
MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Pelo Contratado(a):
HERBERT PEREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E683955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 018/2025* - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão que avalia o Plano de ação referente ao Programa de

Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar para a realização de investimentos em equipamentos e material permanente, destinados ao funcionamento e manutenção da Escola – PDGE-I e o Programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar para a realização de intervenções de caráter pedagógico no âmbito do Plano Político Pedagógico da Escola – PDGE-P.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 3429/2020, de 22 de junho de 2020 que trata da transferência financeira às Unidades Executoras, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira para a realização de investimentos em equipamentos e material permanente, destinados ao funcionamento e manutenção da Escola – PDGE-I e o disposto no art. 9º que trata da transferência financeira às Unidades Executoras, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira para a realização de caráter pedagógico no âmbito do Plano Político Pedagógico da Escola – PDGE-P;

Considerando o disposto no Decreto nº 2707, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a descentralização de ações da Saúde, de Assistência Social e Educação, no âmbito do Município de Arapiraca e adota providências correlatas;

Considerando o §2º do art. 1º da Portaria – GP nº 1602/2021, de 19 de novembro de 2021 e o §2º do art. 1º da Portaria – GP nº 1601/2021, de 19 de novembro de 2021 que dispõe acerca dos representantes da secretaria Municipal de Educação, dos Gestores Escolares e representantes dos Conselhos Escolares, em número de 2 (dois) por representação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Considerando, por fim, o compromisso desta Secretaria Municipal com a salvaguarda do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão de avalia o Plano de Ação referente ao Programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar para a realização de investimentos em equipamentos e material permanente, destinados ao funcionamento e manutenção da Escola – PDGE-I e o Programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar para a realização de intervenções de caráter pedagógico no âmbito do Plano Político Pedagógico da Escola – PDGE-P.

1 – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:
1.1 – TITULAR: Márcia Barbosa Silva, CPF nº 024.196.034-78.
1.2 – SUPLENTE: Larissa Maria Silva Araújo, CPF nº 010.689.904-06.

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2.1 – TITULAR: Roberio Calista Neto, CPF nº 411.709.114-04.
2.2 – SUPLENTE: Aracelly Soares Pereira de Oliveira, CPF nº 051.479.234-54.

3 – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:
3.1 – TITULAR: Adriana Miranda da Silva, CPF nº 902.946.104-72.
3.2 – SUPLENTE: André Luis da Silva, CPF nº 483.352.154-72.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias 108/2021 e 109/2021, ambas de 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 de Junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

* Publicado por incorreção no original neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:01663120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSOS N.º 37.961/2024 E 1.566/2025; PORTARIA Nº 001/2025 – SMGP;

GABINETE DO PREFEITO

Processos n.º 37.961/2024 e 1.566/2025;
Portaria nº 001/2025 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a denúncia de suposta falsificação de assinatura na declaração apresentada a 5º Gerência Especial de Educação do Estado, imputado ao servidor contratado, **HUDSON KLEITON DA SILVA,** inscrito no CPF: 049.625.774-92, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do texto consolidado das Leis nº 1.728/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que a Comissão processante, vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência, explicitados na Carta Magna, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, por não ter como prosperar, por não dispor de prova técnica para caracterização0, da falsificação do documento, outrossim, haja vista, caso de perda total do objeto, mediante Art. 155. inciso I, do Texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no Relatório às fls. 47 a 49 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 320/2025-PGM às fls. 52 e 53 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO,** devendo este processo ser encaminhado à autoridade que instaurou o procedimento para julgamento.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO,** do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFC0CB40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407 DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 115, datado de 28 de maio de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;
RESOLVE

Art. 1º – Conceder, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 01/06/2025 – tendo retorno previsto até o dia 31/05/2028, a servidora **LUANA SANTOS MARCELINO**, portadora do RG 36343790, e no CPF sob o n.º 104.447.144-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Sala – 40hs, matricula n.º 22023673, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:536CA4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408 DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR a Sra. **JANINE IRIS SOUZA DA SILVA,** matricula nº 22024879, ocupante de cargo comissionado junto a Superintendência Municipal de Trânsito, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 067/2025 – JOSÉ HILGUERALITON DOS SANTOS CORDEIRO, referente aos serviços de locação de imóvel, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

*Publicada Por Incorreção.

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CEA65257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410 DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 072, datado de 31 de março de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;
RESOLVE

Art. 1º – Conceder, a pedido, **LICENÇA COM VENCIMENTOS** pelo período de 30 (trinta) dias – Com efeitos à partir de 01/06/2025 – tendo retorno previsto até o dia 01/07/2025, a servidora **CLÁUDIA MARIA PACHECO**, portadora do RG 888580 SSP/AL, e no CPF sob o n.º 662.870.494-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 40hs, matricula n.º 10267, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0DD7EEB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 013/2025

PORTARIABATALHAPREV N.º013/2025

Batalha / AL, em 02 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV,** Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n˚ 291069, SSP/AL, CPF n˚ 162.610.114-00, Efetivo, no cargode **AGENTE DE ENDEMIAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 643, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 011/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6CA94169

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 014/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º014/2025

Batalha / AL, em 02 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSELIA MOCO ALEXANDRE.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSELIA MOÇO ALEXANDRE**, portador(a) do RG n˚ 39823610, SDS/AL, CPF n˚ 072.257.588-29, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1216, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998**, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 012/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BatalhaPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5B5BB3B4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 015/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º015/2025

Batalha / AL, em 02 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com **a Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, portador(a) do RG n˚ 1673246, SSP/AL, CPF n˚ 035.990.484-01, Efetivo, no cargode **GARI**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 580, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 013/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BatalhaPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AB24E93D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA N.º 20, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL CAMARA DE BELO MONTE-AL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Monte/AL, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica, Regimento Interno e o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de candidato aprovado em concurso público e provimento do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o evidente interesse público na nomeação;

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público o Sr.**LEANDRO MELO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 074.125.424-78, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** da Câmara de Vereadores de Belo Monte.

A portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Monte-AL, 02 de junho de 2025

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:95F99F88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Graciela Rocha Pereira**, ocupante de cargo efetivo de nível superior, inscrita no CPF sob o n.º ***.898.194-**, 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viabilizar sua participação no evento **"***Arraiá da Articulação Educação e Animação – Formação para Gestores Escolares*", a ser realizado na cidade de São Miguel dos Campos/AL, nos dias 10 e 11 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:1285D2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Valber Alves Guimarães**, matrícula sob o n.º 000148, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SOP).
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:089C9C02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0008/2025
Boca da Mata / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA**, portador(a) do RG 875828, SSP/AL, CPF 677.825.154-91, Efetivo, no cargode **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Classe **J**, Nível **V - Especializada**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 064**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **008/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:F9DC8541

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA GINALVA DE ALMEIDA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2025
Boca da Mata / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA GINALVA DE ALMEIDA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA GINALVA DE ALMEIDA SANTOS**, portador(a) do RG 1096498, SSP/AL, CPF 776.818.004-68, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000206**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **006/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:9450A9C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - TELMA DE JESUS GUIMARAES

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0006/2025
Boca da Mata / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) TELMA DE JESUS GUIMARAES.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **TELMA DE JESUS GUIMARAES**, portador(a) do RG 785309, SSP/AL, CPF 429.257.465-00, Efetivo, no cargode **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Classe **J**, Nível **III**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **007/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D570517A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09250004/2023 CC nº 02/2023 CONCORRÊNCIA Nº CC 02/2023.
REFERÊNCIA: CONVÊNIO JUNTO À CODEVASF /N° CONVÊNIO CODEVASF /N° 5.028900/2022 (SICONV 939654/2022);
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**,** QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A RJ DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJnº11.446.462/0001-53**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJnº11.446.462/0001-53**.**
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 09250004/2023 CC nº 02/2023 cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para na implantação da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
Data da assinatura: 09/02/2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA -
Prefeito

RJ Dos Santos EIRELI
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:2E619F3A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO Nº 01.0205/2024 CC nº 01/2024
PROCESSO Nº 0423003/2025
CONVÊNIO CODEVASF /N° 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), CC Nº 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO / CONTRATO CC 01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0205/2024 CC nº 01/2024 cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL.

DO FORNECEDOR: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, com sede na Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras - Alagoas, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO, portador do RG nº 20010006014300 SSP/AL e CPF nº 066.475.044-35.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6A4CF6C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **GRUPO INOVA MAIS TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.014.732/0001-61.
Objeto: **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTÍNUO DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS (COMODATO), COM DISPONIBILIDADE DE SINAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAIS E REGIONAIS,.**
Valor Total: R$ 218.998,08 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Celebração: 28/05/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JOAO VICTOR FIGUEREDO FREIRE.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A5995BC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Contrato n° 032600012025- FME
OBJETO: Contratação de Aquisição de Material Didático para atender as necessidades da rede Municipal de Educação do Município:
CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTREinscrito no CNPJ nº**30.711.612/0001**-53
CONTRATADA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, CNPJ nº 19.717.260/0001-00,
Quantidade de alunos 1680:
SEGUIMENTO VALOR POR CADA LOTE
Educação infantil R$ 201.894,00
EDUCAÇÃO 1º AO 9º ANO R$ 623.038,50
EDUCAÇÃO EJA R$ 205.023,00
Vigência 12 meses
Assinatura do contrato dia 11/04/2025

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:DBD9A7E7

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contrato n° 020300012025FMS
OBJETO: Credenciamento serviços complementares de saúde nas áreas de Prótese Dentária para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Campestre:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.272.240/0001-61
CONTRATADA: DENTE+LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº 50.919.896/0001-85 Quantidade de alunos:
VALOR CREDENCIADO 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada prótese quantidade de 600 unidades prótese
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:FD2B6118

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/202PMC

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE-CAMPESTRE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/202PMC, Processo Administrativo nº 04140001/2025 finalizado segunda-feira, 2 de junho de 2025 às 10:44, objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE, DIAGNÓSTICO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES, EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, TRANSFORMADORES, SWITCH, TELEVISÕES, PROJETORES, CELULARES E TABLETS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, DADOS E WIRELESS, MANUTENÇÃO DE DADOS, APOIO TÉCNIC. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:START INFORMÁTICA, SERVIÇOS E

TECNOLOGIA LTDA(36428762000130) com o lote 1 no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), lote 2 no valor de R$ 95.999,88 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 3 no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e lote 4 no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais),

CAMPESTRE (AL), segunda-feira, 2 de junho de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Condutor de Processos

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:3A5EA70C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00020/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00020/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE VALDEMIR FREITAS DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) VALDEMIR FREITASDA SILVA,residente edomiciliáriona rua do mercado,zonaurbanaS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 106.913.424-40 e RG: 3932148-7.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ" DO LUIZÃO, QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Valdemir Freitas da Silvainscritono CPF sob o nº,106.913.424-40residenteedomiciliário na rua do mercado, zonaurbana, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 13 de junhode2025, na Av. Joaquim Tetê, próximo a escola estadual Luiz Bastos,município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$5.600,00(cinco mil e seiscentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a

organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;

10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maiode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

VALDEMIR FREITAS DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0C2CEB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2025;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Avelanio Ferreira da Silva**
Objeto: locação do imóvel, localizado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das modalidades do fundamental I e II, da Escola João Vieira Maciel.
Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 19/05/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Avelanio Ferreira da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6494F293

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1035/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 39 da Constituição Federal, e inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova o que segue:
CAPÍTULO I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Art.1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e DesenvolvimentoEconômico, como órgão executivo de direção superior, integrando as competências das extintas Diretorias de Cultura e Turismo (Lei nº 827/2015) e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Lei nº 1030/2024) eestrutura de cargos da será organizada com base da Lei Municipal Nº 768/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.
Art.2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico terá as seguintes competências:
§1º - Cultura:
- Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos bens e serviços culturais;
- Manter e administrar teatros, bibliotecas públicas, salas de memória, escola de artes, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;
- Organizar e manter o Sistema Municipal de Bibliotecas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
- Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
- Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
- Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;

- Instituir o Plano Municipal de Cultura;
- Implantar o Sistema Municipal de Cultura;
- Promover políticas públicas de cultura, patrimônio histórico e artístico;
- Gerir o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
- Fomentar atividades artísticas, bibliotecas, museus e escolas de arte.

§2º - Turismo:
- Propiciar o fortalecimento e o crescimento do turismo no Município de Capela, visando intensificar sua contribuição para a geração de renda, ampliação do mercado de trabalho, elevação dos padrões do bem-estar social evalorização do patrimônio natural, cultural e técnico-científico;
- Promover a divulgação de eventos econômicos, culturais, científicos e de negócios, em articulação com os demais órgãos municipais, visando ao desenvolvimento do turismo;
- Estimular a ampliação dos negócios turísticos para gerar e atrai rnovos empreendimentos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico;
- Participar de planos e programas turísticos coordenados pelos GovernosFederal e Estadual;
- Facilitar o intercâmbio com as demais entidades turísticas regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Firmar convênios, acordos, contratos, intercâmbios, parcerias e outros ajustes com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar as atividades e os processos destinados à melhoria, ao aperfeiçoamento e à inovação do setor turístico;
- Formular e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo, atuando no fomento e promoção do destino Capela no Brasil e no exterior;
- Promove intercâmbio de informações e celebração de parcerias com objetivo de desenvolver o setor e as cadeias produtivas afins de Capela;
- Implementar as vias de valorização dos bens turísticos do Município;
- Propor ações de proteção e recuperação dos bens turísticos existentes no Município;
- Manter controle constantedos bens existentes no Município, passíveis de visitação turística;
- Elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento do turismo no Município;
- Analisar situações diversas, referentes a dados econômicos sobre o Turismo para o Município;
- Definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência aos pontos turísticos, de conformidade com as diretrizes da política estadual e nacional;
- Desenvolver o espírito de respeito aos valores Realizar levantamento de prédio de natureza histórica do Município e viabilizar o seu tombamento;
- Motivar os jovens para a pesquisa de caráter históricos e às tradições do Município;
- Fiscalizar e apoiar restaurantes, pousadas, comércios para fins turísticos;
- Executar a política de desporto e turismo;
- Correlacionar as atividades desportivas, religiosas, culturais e turísticas, salientando principalmente as datas comemorativas;
- Articular-se com órgãos federais e estaduais de turismo afim de estabelecer planos de mútuo interesse;
- Apoiar e estimular as instituições locais que necessitem de suporte para realização de eventos de natureza turística.

§3º - DesenvolvimentoEconômico:
- Implementar programas de empreendedorismo, capacitação profissional e apoio a microempresas;
- Articular parcerias com entidades como SEBRAE, SENAI e SESI, SENAC, FIEA, bancos de fomento e instituições de crédito;

Elaborar e executar o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- Promover políticas de atração de investimentos, inovação e competitividade empresarial;
- Incentivar a formalização de micro e pequenas empresas (MEIseMPEs), com orientação fiscal e tributária;
- Gerir a Sala do Empreendedor, oferecendo suporte técnico, cursos e facilidades para abertura de negócios;
- Promover programas de capacitação profissional e empreendedorismo, especialmente para jovens, mulheres e grupos vulneráveis;
- Fomentar incubadoras e aceleradoras de negócios, com foco em economia criativa, tecnologia e turismo;
- Organizar feiras, rodadas de negócios e eventos para fortalecer o comércio local;
- Mapear oportunidades de trabalho e renda, articulando vagas com o setor privado.
- Apoiar cadeias produtivas estratégicas (artesanato, agricultura familiar, gastronomia, turismo);
- Estimular a revitalização de áreas comerciais e mercados públicos;
- Apoiar projetos de economia solidária e cooperativismo;
- Incentivar a sustentabilidade econômica em zonas rurais, com fomento ao agronegócio e turismo rural;
- Manter um observatório econômico municipal, com indicadores de emprego, renda e atividades produtivas;
- Desenvolver sistemas de incentivos fiscais (ex.: redução de ISS paras etores prioritários).
- Apoiar a digitalização de pequenos negócios e acesso a crédito (microcrédito produtivo orientado).

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico coletar e analisar informações sobre a demanda cultural e turística, com vistas ao planejamento do desenvolvimento da cultura e do turismo no Município, focando em:
- Propor e coordenar todas as etapas da execução de eventos culturais e turísticos no Município;
- Elaborar projetos culturais e turísticos;
- Planejar calendário de eventos culturais e turísticos no Município;
- Planejamento de trilhas, viagens e pontos culturais e turísticos no Município;
- Elaborar material de divulgação de pontos e eventos turísticos do Município fazendo interlocução como Departamento de comunicação municipal e demonstrando a cultura do município de Capela;
- Organizar a estrutura física dos espaços culturais e turísticos como: sinalização, trânsito, postos de informações;
- Buscar incentivo para a Cultura e turismo no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CARGOS

Art. 4º - Os cargos comissionados das extintas Diretorias de Cultura e Turismo (Lei nº 827/2015) serão remanejados para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, mantidos os subsídios e atribuições, conforme regulamentação.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário adjunto, com subsídio equivalente ao das demais secretarias municipais, conforme quadro de cargos comissionados da Lei º 768/2012.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL INTEGRADO DE CULTURA E TURISMO

Art. 6º - Os Fundos Municipais de Cultura e de Turismo (Leinº827/2015) são unificados, passando a denominar-se Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com as seguintes diretrizes:

§1º - Finalidade:

I - Financiar projetos culturais, turísticos e de desenvolvimento econômico;

II - Preservar o patrimônio histórico e natural;

III - Promover eventos e capacitação profissional.

§2º - Recursos:

I - Dotações orçamentárias, multas, doações e rendimentos financeiros;

II - Receitas de eventos turísticos e convênios.

§3 - Gestão:

I - Vinculado à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com prestação de contas semestral à Secretaria de Finanças.

Art.7º - O Fundo será regulamentado no prazo de 90 dias, garantindo a transparência na aplicação dos recursos.

Art.8 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União, Estados, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - Fica revogada a Leinº 827/2015 no que conflitar com a presente Lei, mantidos os direitos adquiridos, e incorporam-se as disposições da Lei nº 1030/2024.
Art. 10 - A presente Lei, poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo para desdobramentos e remanejamentos internos no que couber.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela/AL, 24 de abril de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, para conhecimentos dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em 24 de abril de 2025.

ANIBAL SORIANO MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F4BBF669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.155.689/0001–00, para a realização da Formação Pedagógica – Educação Socioemocional na Infância, destinada aos profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDRO VINICIUS T R LUZ - R$ 109.200,00.

Coité do Nóia - AL, 02 de junho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F14CF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/202

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DA ORLA
LAGUNAR DO POVOADO ALAGOINHA, ZONA RURAL DE COITÉ DO
NÓIA-AL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R DE OLIVEIRA SOARES LTDA – 22.888.185/0001-55. Coité do Nóia - AL, 02 de junho de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:22E47AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE
CRECHE - PRÉ ESCOLA TIPO 2 - PROJETO PADRÃO FNDE 2024 - TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO FNDE/CAIXA TGOV Nº 961212;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o
seu objeto a: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA – 17.872.922/0001-91. Coité do Nóia - AL, 02 de junho de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AE72EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00017/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.155.689/0001–00, para a realização da Formação Pedagógica – Educação Socioemocional na Infância, destinada aos profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pedro Vinicius T R Luz. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 9.8118-6270.

Coité do Nóia - AL, 02 de junho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:94307B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇO

À Empresa: J R F DOS SANTOS LTDA CNPJ: 22.451.166/0001-67 Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 430, Sala 10, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL;

Referência: Processo Administrativo nº 06020002/2025.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Descumprimento Contratual e Concessão de Prazo para Defesa – Ata de Registro de Preços nº 10006/2024 (Pregão Eletrônico nº 00006/2024) / Ordem de Fornecimento nº 01/2025.

Prezados Senhores,

Serve a presente para NOTIFICAR formalmente a empresa J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.451.166/0001-67, acerca da instauração do Processo Administrativo por esta Municipalidade, com o objetivo de apurar o descumprimento de obrigações relativas à Ata de Registro de Preços nº 10006/2024 e à Ordem de Fornecimento nº 01/2025, emitida em 12 de maio de 2025.
A referida Ordem de Fornecimento solicitou a prestação de 8 (oito) horas de serviço de locação de escavadeira hidráulica, estabelecendo, em seu item 5.2 (conforme Termo de Referência), o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a disponibilização do equipamento e início dos serviços, contadas a partir da emissão da Ordem.
Constatou-se que, apesar da emissão da Ordem de Fornecimento em 12 de maio de 2025 e da comunicação formal realizada por esta Administração em 19 de maio de 2025 (via e-mail, respondendo a pedido de esclarecimento e reiterando a obrigação), que concedeu novo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para o início da prestação dos serviços, Vossa Senhoria não cumpriu com a obrigação contratual de disponibilizar o equipamento e iniciar os serviços no prazo estabelecido.
A referida conduta configura, em tese, o não cumprimento de prazo contratual, infringindo o item 5.2 da Ordem de Fornecimento/Termo de Referência e subsumindo-se à hipótese prevista no Artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que pode ensejar a rescisão unilateral do ajuste pela Administração Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021 (Art. 138, § 4º, 'b'), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, **contados a partir do recebimento desta notificação.**
A defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, ou enviada por meio eletrônico para o endereço, desde que assegurada a confirmação de recebimento.
A não apresentação de defesa no prazo legal implicará na continuidade do processo administrativo à revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos aqui narrados para fins de decisão administrativa.
Os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição para vista e cópia na sede desta Prefeitura Municipal durante o horário de expediente.

Atenciosamente,

DANIEL PORTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FDA547B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.25/2021

Processo nº: 05140001/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05.25/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ERIC ANDRADE DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-28.
Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 05.25/2021.
Base Legal: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Eric Andrade de Freitas pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:95875E3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1180054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 4° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e mobiliario.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 290.871,10 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B7AC1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01180008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 - CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos eletricos, incluindo a maontagem e desmontagem da estrutura fisica.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUZA LTDA, CNPJ N° 33.248.222/0001-87, valor global de R$ 3.575.518,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2025

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1A90BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1180054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 4° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e mobiliario.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 290.871,10 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 30 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D8F216C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01180008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 - CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos eletricos, incluindo a maontagem e desmontagem da estrutura fisica.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

S MACEDO BARBOSA DE SOUZA LTDA, CNPJ N° 33.248.222/0001-87, valor global de R$ 3.575.518,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

Delmiro Gouveia – AL, 30 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0BBBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0403/2025

PORTARIA N° 0403/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **JAINE DA CRUZ SILVA**, portador (a) do CPF: 115.368.524-81, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:50BEB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0404/2025

PORTARIA N° 0404/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Amanda Silva dos Santos**, portador (a) do CPF: 091.075.374-17, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AB8D47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0405/2025

PORTARIA N° 0405/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **JUCIANE BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 076.619.394-28, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52E8C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0406/2025

PORTARIA N° 0406/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Cristiane da Silva Lima**, portador (a) do CPF: 056.459.754-64, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025 .

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6581A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 265/2025 - PROCESSO: 0900.006459.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 265/2025 - PROCESSO: 0900.006459.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IARA KARINE DOS SANTOS LINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076129-SSP/AL e CPF 065.624.554-99.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto**

para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ED4C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 266/2025 - PROCESSO: 0900.006465.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 266/2025 - PROCESSO: 0900.006465.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LEYLA CARLA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3234518-6/SSP/AL e CPF 068.958.364-89.
DO OBJETO ; CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6260BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 267/2025 - PROCESSO: 0900.006467.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 267/2025 - PROCESSO: 0900.006467.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MANOELA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 626123343-SSP/SP e CPF 048.553.094-51.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B292678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 268/2025 - PROCESSO: 0900.006469.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 268/2025 - PROCESSO: 0900.006469.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2087972-SDS/AL e CPF 061.939.764-00.
DO OBJETO : CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:95BDDA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 269/2025 - PROCESSO: 0900.006470.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 269/2025 - PROCESSO: 0900.006470.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA IVANI ALENCAR DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2184130095-SSP/BA e CPF 535.788.995-34.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7086F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 270/2025 - PROCESSO: 0900.006471.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 270/2025 - PROCESSO: 0900.006471.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JEANEIDE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1535053-SSP/AL e CPF 027.917.714-33.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0685AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 271/2025 - PROCESSO: 0900.006472.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 271/2025 - PROCESSO: 0900.006472.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 648094124-15-SSP/AL e CPF 648.094.124-15.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2DF967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 272/2025 - PROCESSO: 0900.006473.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 272/2025 - PROCESSO: 0900.006473.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA MAGNOLIA ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 21734495-08/SSP/BA e CPF 755.220.395-15.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F043DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 273/2025 - PROCESSO: 0900.006476.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 273/2025 - PROCESSO: 0900.006476.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARINEIDE PEREIRA MENEZES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1257991-SSP/AL e CPF 021.528.164-04.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91BB3313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 274/2025 - PROCESSO: 0900.006477.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 274/2025 - PROCESSO: 0900.006477.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1010902261-SSP/BA e CPF 022.546.574-45.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A7DD4BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 275/2025 - PROCESSO: 0900.006480.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 275/2025 - PROCESSO: 0900.006480.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0666636605-SSP/BA e CPF 643.589.845-68
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9774A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 276/2025 - PROCESSO: 0900.006481.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 276/2025 - PROCESSO: 0900.006481.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): PAMELA EDUARDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 22515767-54-SSP/BA e CPF 053.165.355-29.
DO OBJETO : CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:76B378FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 277/2025 - PROCESSO: 0900.006484.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 277/2025 - PROCESSO: 0900.006484.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSIMARA ARAUJO XAVIER, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13833872-81/SSP/BA e CPF 084.852.434-98.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5D550CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 278/2025 - PROCESSO: 0900.006485.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 278/2025 - PROCESSO: 0900.006485.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SABRINA ADJA DA SILVA SANTIAGO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3756073-5/SSP/AL e CPF 117.921.294-08.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:517B1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 279/2025 - PROCESSO: 0900.006486.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 279/2025 - PROCESSO: 0900.006486.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SAMUEL TEODORO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3386662-7/SDS/AL e CPF 095.722.534-25.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2346B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 280/2025 - PROCESSO: 0900.006487.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 280/2025 - PROCESSO: 0900.006487.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 127816644-05/SSP/AL e CPF 127.816.644-05.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2025** a **01/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:136E56C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 281/2025 - PROCESSO: 0900.006656.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 281/2025 - PROCESSO: 0900.006656.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA PAULA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009658-SSP/AL e CPF 231.429.728-89.
DO OBJETO : CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ADC56152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 282/2025 - PROCESSO: 0900.006643.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 282/2025 - PROCESSO: 0900.006643.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANICEIA RIBEIRO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06337194470-SSP/AL e CPF 063.371.944-70.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54D0C307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 283/2025 - PROCESSO: 0900.006651.2025CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 283/2025 - PROCESSO: 0900.006651.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 283/2025 - PROCESSO: 0900.006651.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CARLOS DANIEL DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40475514-SDS/AL e CPF 145.534.994-10.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6C6ECF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 284/2025 - PROCESSO: 0900.006645.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 284/2025 - PROCESSO: 0900.006645.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELIVELTON SOARES MACIEL, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3890265-6/SDS/AL e CPF 124.776.184-31.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2ED71365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 285/2025 - PROCESSO: 0900.006672.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 285/2025 - PROCESSO: 0900.006672.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2344808582-SSP/BA e CPF 088.416.394-66.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88DA0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 286/2025 - PROCESSO: 0900.006653.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 286/2025 - PROCESSO: 0900.006653.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37947729-SSP/AL e CPF 034.548.374-05.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BA7E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 287/2025 - PROCESSO: 0900.006652.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 287/2025 - PROCESSO: 0900.006652.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE FERREIRA DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4291337-SSP/PE e CPF 811.238.414-20.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0AE50601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 288/2025 - PROCESSO: 0900.006468.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 288/2025 - PROCESSO: 0900.006468.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 893591-SSP/AL e CPF 537.190.425-53.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89CC0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2025 - PROCESSO: 0900.006474.2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.987.767/0001-06, COM

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2025 - PROCESSO: 0900.006474.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA MERCIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35819367-SSP/AL e CPF 108.356.654-70.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:43655D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 290/2025 - PROCESSO: 0900.006475.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 290/2025 - PROCESSO: 0900.006475.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA RUTILANE DE ARAUJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1373798467-SSP/AL e CPF 064.758.944-35.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A47AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 291/2025 - PROCESSO: 0900.006478.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 291/2025 - PROCESSO: 0900.006478.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MIRIAM ALMEIDA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1546151109-SSP/BA e CPF 053.001.195-63.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:386ED98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 292/2025 - PROCESSO: 0900.006479.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 292/2025 - PROCESSO: 0900.006479.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06
CONTRATADO(A): NAYARA GOMES DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3917875-7-SDS/AL e CPF 126.776.914-93.
DO OBJETO :CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D12C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 293/2025 - PROCESSO: 0900.006646.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 293/2025 - PROCESSO: 0900.006646.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RANIERE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 023064554-22/SSP/AL e CPF 023.064.554-22.
DO OBJETO : CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/06/2025** a **02/06/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:055E42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0900.002651/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e serviços de conserto e manutenção com troca de peças e aferição em tacógrafos dos veículos que compõem a frota do município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de maio de 2025, foi deserta a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 12.2025.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de Junho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6DDB43B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 25/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para

que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0FFBA8F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.05.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.05.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B463C089

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.01.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.01.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:44B0482D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.07.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.07.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0C487A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-1 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 50.785.036/0001-04) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 01, 02, 03, 07, 15, 19, 22, 30, 31, 32, 54 e 76) – Valor global: R$ 180.920,00 (cento e oitenta mil novecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-2 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 56.191.727/0001-58) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 05, 67 e 79) – Valor global: R$ 27.550,00 (vinte sete mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-3 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.605.974/0001-98) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 26, 27, 28, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 66, 68 e 71) – Valor global: R$ 548.814,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-4 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 10, 16, 38, 39, 42 e 46) – Valor global: R$ 66.870,50 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-5 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 18, 21, 25, 29, 37, 61 e 62) – Valor global: R$ 176.135,00 (cento e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-6 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: M Z BERNARDI E CIA LTDA (CNPJ 02.418.125/0001-61) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 24, 77 e 78) – Valor global: R$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-7 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (CNPJ 70.001.771/0001-89) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 45, 47, 49, 50, 51, 69 e 70) – Valor global: R$ 48.726,50 (quarenta e

oito mil setecentos e vinte e seis reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-8 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: A F BARROS JUNIOR (CNPJ 57.045.855/0001-56) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 73, 74 e 75) – Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025-9 – Processo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 80, 81 e 82) – Valor global: R$ 47.720,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C384BFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-1 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI (CNPJ 30.802.043/0001-51) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTES 01 e 16) – Valor global: R$ 99.082,40 (noventa e nove mil oitenta e dois reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-2 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ 11.319.557/0003-78) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTES 02 e 04) – Valor global: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-3 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ 46.368.367/0001-63) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTES 03, 05 e 13) – Valor global: R$ 69.694,30 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-4 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: F A COMERCIO LTDA (CNPJ 57.064.498/0001-73) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTES 07, 08, 09 e 10) – Valor global: R$ 335.099,40 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e nove reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-5 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA (CNPJ 65.149.197/0002-51) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTE 11) – Valor global: R$ 122.580,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-6 – Processo nº 02.05.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (CNPJ 50.456.480/0001-78) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos (LOTE 15) – Valor global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:08EFAAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2025-1 – Processo nº 03.01.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 01 e 02) – Valor global: R$ 335.250,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2025-2 – Processo nº 03.01.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 03 e 04) – Valor global: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B2CCFB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE06/2025 – Processo nº 03.07.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: SANTOS & RABELO LTDA (CNPJ 13.977.494/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12) – Valor global: R$ 2.524.877,25 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:63BEAC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE05/2025-2 – Processo nº 03.01.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às

famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 03 e 04) – Valor global: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:085427B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. A empresa: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI. CNPJ: 29.529.181/0001-20. Valor global R$ 14.993,55 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 29.843.035/0001-74. Valor global R$ 801,46 (oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos). A empresa STAR BALANÇAS LTDA-ME. CNPJ: 12.639.693/0001-46. Valor global R$ 1.403,70 (mil quatrocentos e três reais e setenta centavos). A empresa Y K DA S CAVALCANTE. CNPJ: 51.910.385/0001-65. Valor global R$ 947,40 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 14 de abril de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:A568CC8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.0320.003**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de caixa escolar. A empresa: M R CARVALHO. CNPJ: 31.329.684/0001-01. Valor global R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 03 de abril de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6FD6F916

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação em caráter definitivo da servidora concursada para o cargo de Agente legislativo (polícia Legislativa) da Câmara Municipal de Feira Grande - AL.
O Presidente da Câmara Municipal de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando a necessidade de nomeação em caráter definitivo para o cargo de analista legislativo, com base no resultado do concurso público Edital 01/2020 realizado, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada em caráter definitivo, a partir de 15 de maio de 2025, o servidor ADAILTON SANTOS MEDEIROS, portador do RG nº 1170861695 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 005.934.735-07, para o cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Feira Grande, conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 de 17 de março de 2020, conforme ordem classificatória estabelecida.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público 01/2020, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º Fica autorizada a procuradoria jurídica da casa legislativa proceder com a juntada da portaria no processo judicial nº 0700291-10.2021.8.02.0060 objetivando a resolução definitiva do litigio.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira Grande - AL, 15 de maio de 2025.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:9AD487FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.0325.015**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada e bombeiros civis. A empresa: H V NUNES MATOS. CNPJ: 39.309.099/0001-43. Valor global R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 22 de abril de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E18CA383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2025 – DONA LEONOR

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2025 – DONA LEONOR
RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, torna público o resultado parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025, com a finalidade de instituir o Edital "Dona Leonor" de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura" em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Feliz Deserto.
CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA

Nº	INSCRITO (A)	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Cristiano Bezerra dos Santos	***.079.104- **	Artesanato	Admitido
2	João Messias Gomes da Rocha	***.663.714-**	Artesanato	Admitido
3	Maurivânia dos Santos	***.241.334-**	Artesanato	Admitido
4	Maria Leide de C. dos Santos	***.083.794-**	Artesanato	Admitido
5	Ana Claudia S. Calu Pinto	***.066.724-**	Artesanato	Admitido
6	Maria Petrucia G. dos Santos	***.442.314-**	Artesanato	Admitido
7	Valdira dos Santos	***.299.474-**	Artesanato	Admitido
8	Gilvaneide dos Santos	***.067.744-**	Artesanato	Admitido
9	Moniele Damasceno da Silva	***.965.494-**	Artesanato	Admitido
10	Larissa dos Santos Pereira	***.054.024-**	Artesanato	Admitido
11	Manoel Natividade de C. Pacheco	***.467.914-**	Música	Admitido
12	Enoque Gonçalves dos Santos	***.047.924-**	Música	Admitido
13	Victor André da Silva Sabino	***.526.864-**	Música	Admitido

CATEGORIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Nº	INSCRITO (A)	CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	OPA - OFICINA DE PAPEL	**.673.394/0001-**	Associação Cultural	Admitido
2	ARTESANATO MÃO A MÃO	**.231.746/0001-**	Associação Cultural	Admitido
3	ASSOCIAÇÃO ARTESÃS FELIZ DESERTO	**.865.435/0001-**	Associação Cultural	Admitido

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 03/06/2025 à 04/06/2025, pelo Formulário de Recurso (Anexo VIII) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto– AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Feliz Deserto entre os dias 05/06/2025 e 06/06/2025, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/06/2025.

Feliz Deserto – AL, 02 de junho de 2025.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito

JORRANE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8A8C70BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos.
PROCESSO: 0509.0001.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A60E95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523.0003.032/2024
OBJETO: BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.
ITENS HOMOLOGADOS: FRACASSADO
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900192024

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A54E5B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 62/2025 - CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 62/2025 - CE
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.633.537,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2025 - IL
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.348.652/0001-33. Objeto: Execução dos serviços de construção de Unidades Habitacionais no Município de Flexeiras /AL.
VALOR: R$ 2.633.537,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
Flexeiras, 29 de maio de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:44B055DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023
Processo Administrativo nº 584/2025; Licitação: Tomada de Preços nº 002/2023; Contrato nº 095/2023.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito.
Contratada: Calcular Construcoes e Empreendimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é **Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente: Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição e Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço**.; **Do Valor:** O contrato que tinha valor da contratação no **Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição**, de R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), passa a ter valor de R$ 1.040.751,89 (um milhão e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); **Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço**, de R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), passa a ter o valor de R$ 1.055.893,92 (um milhão e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Assim, o contrato que tinha o valor total

de R$ 1.756.299,40 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), passa a ter o valor total de R$ 2.096.645,81 (dois milhões e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Data de assinatura: 29 de maio de 2025.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:567FEF70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa GENIVAL PEREIRA ALVES (WEB CONEXÕES), importando o mesmo no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jaramataia(AL), 30 de abril de 2025.

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente da Câmara de Jaramataia/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025-IL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº 04.390.828/0001-54. CONTRATADO: GENIVAL PEREIRA ALVES (WEB CONEXÕES) - CNPJ: 18.495.693/0001-04. OBJETO: Serviços de desenvolvimento, administração, configuração e edição mensal de um site institucional, portal da transparência e transmissão de redes sociais. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DATA CONTRATO: 05/05/2025. VIGÊNCIA: 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso II. SIGNATÁRIOS: Cícero Pedro Lima-Contratante e Genival Pereira Alves – Contratada.

Jaramataia(AL), 05 de maio de 2025.

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente da Câmara de Jaramataia/AL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:34B96C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de aquisição de ITENS PARA AULAS DE MÚSICA conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº14/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 14h do dia 09/05/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível mediante solicitação através do endereço eletrônico: compras.jequia@gmail.com

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:B93AA153

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004140018/2025
CONTRATO Nº 58/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, LENÇÓIS E TATAMES AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **P.R COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 42.120.370/0001-02, **com valor global de R$ 25.289,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0005.4001 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente
12.365.0005.4038 – FUNDEB – Complementação da União VAAT Creche – 30%
3.3.9.0.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 26 de Maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PATRICIA RANIELLE SILVA DE OLIVEIRA
P.R Comercios e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A130D18E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal da Busca Ativa Escolar no Município de Junqueiro, com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes no Sistema Municipal de Ensino, zelando pela promoção e proteção de seus direitos.

Art. 2º Por meio da Busca Ativa Escolar, os órgãos municipais poderão dispor de dados concretos que possibilitem o planejamento,

desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão escolar.

Art. 3º O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composto por:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V – Representantes do Conselho Tutelar.

§ 1º Os órgãos elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor da Política Municipal de Busca Ativa Escolar, sendo constituído por dois representantes de cada entidade, sendo um titular e um suplente.

§ 2º O Comitê Gestor será responsável pela elaboração conjunta do planejamento anual das ações da Política Municipal de Busca Ativa Escolar.

§ 3º Os órgãos envolvidos contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes fora da escola e com o encaminhamento dos casos de infrequência escolar aos órgãos competentes para a adoção de providências legais.

Art. 4º O Gestor Político da Busca Ativa Escolar será o Dirigente Municipal de Educação, e terá as seguintes atribuições:
I – Convocar instituições governamentais e não governamentais para compor o Comitê Gestor e participarem da estratégia de Busca Ativa Escolar;
II – Propor a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município;
III – Coordenar o processo de configuração do sistema da Busca Ativa Escolar, conforme as condições do município.

Art. 5º O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político e será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações da Busca Ativa Escolar, bem como pela coordenação das reuniões intersetoriais e articulação dos esforços interinstitucionais para resolução dos casos.

Art. 6º Os Supervisores Institucionais serão os membros do comitê gestor envolvidos na Busca Ativa Escolar e terão como atribuições:
I – Participar do planejamento da Busca Ativa Escolar;
II – Identificar agentes comunitários para atuação em campo e técnicos verificadores para análise dos casos;
III – Gerenciar os casos atribuídos, garantindo os encaminhamentos necessários para a efetiva inclusão escolar.

Art. 7º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será organizada a partir dos seguintes eixos estruturantes:
I - Diagnóstico e planejamento intersetorial;
II - Formação continuada dos profissionais envolvidos na Política;
III - Monitoramento e análise de dados;
IV - Mobilização social.
Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral da Política Municipal de Busca Ativa Escolar, sendo responsável por sua implementação, supervisão e articulação intersetorial.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 30 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 30 de maio de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Max Alan de Barros Marques

*REPLUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D565DF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Designa os profissionais do magistério para as funções de diretor e diretor adjunto das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Junqueiro-Alagoas e dá outras providências.
O Prefeito do município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 820/2023, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e o Edital nº 01/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretores Escolares e Diretores Adjuntos, especialmente o item 4.3, que autoriza a indicação pelo Chefe do Poder Executivo nos casos em que não houver o preenchimento total das vagas ofertadas ou houver número insuficiente de candidatos aprovados e classificados após o resultado final do certame;
RESOLVE:

ORDEM	FUNÇÃO	NOME	CPF
01		EDNA DE JESUS ANJOS	034.816.444-00
02		MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	027.525.694-40

Art. 1º Ficam designados os Profissionais do Magistério abaixo relacionados para exercerem as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, para o biênio 2025-2027:

Art. 2º Esta **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 02 de junho de 2025.
.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Junqueiro

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:130D574F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2025 – 2ª Chamada
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de licenciamento de software para gestão pública integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações e contratos, gestão de compras, gestão de protocolos, além de implantação (treinamento e capacitação).
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro

de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 09 de junho de 2025, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 02 de junho de 2025.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:F4B49263

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas de led.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:2CAB7771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **004.008.300125**, correspondente ao Pregão Eletrônico nº **90005/2025**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as demandas das Secretárias do município de Major Izidoro/AL, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologoa licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **CNPJ:49.673.389/0001-58 – CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, com os lotes: 12, 15 e 18; **CNPJ: 03.016.072/0001-15 - CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, com os lotes 6, 8, 17 e 20; **CNPJ: 23.217.514/0001-07 - HUBNET E-COMMERCE EIRELI – ME**, com o lote 1; **CNPJ: 09.251.627/0001-90 - KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** com o lote 2; **CNPJ: 24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA,** com os lotes 11, 13, 14, 21 e 23; **CNPJ: 21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** com os lotes 3, 4 e 5. Nestes termos, ficam os adjudicatários do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:6D4E673F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:04150030/2025
Termo de Contrato I.L. nº:08/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES E SHOWS E EVENTOS (BANDA AVELOZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.34.141.778/0001-32.
Objeto: Contratação da Empresa BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES E SHOWS E EVENTOS (BANDA AVELOZ), para o festejo junino no município de Maravilha/AL, no dia 29 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 02 de junho de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Thayenne Brandão Ozorio pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6E93BDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:04230014/2025
Termo de Contrato I.L. nº:09/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI (BANDA GIL MENDES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.263.021/0001-93.
Objeto: Contratação da Empresa GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI (BANDA GIL MENDES), para o festejo Junino no município de Maravilha/AL, no dia 29 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 02 de junho de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Maxmiliano Campos Sancho pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ABACEC58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 1º quadrimestre de 2025.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas e para demonstrar e avaliar os relatórios contábil e detalhado sobre os Serviços e Ações de Saúde, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para a apresentação do relatório para a avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2025, conforme § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 10 deste mês, terça-feira, às 09:30 e às 10:30h, respectivamente, referentes ao 1º quadrimestre de 2025.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
Marechal Deodoro, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CE4DA8A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.635, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ATUAL RUA JOÃO PESSOA, QUE FICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUAR DO FRANCÊS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de POLLYANA CARDOSO, a atual Rua João Pessoa, localizada no Loteamento Luar do Francês, neste Município.
Art. 2º. A placa indicativa ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DB282DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de junho de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de junho de 2025, às 10h30min.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 02 de junho de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3A33FC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 04 de junho de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para as unidades escolares. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 02 de junho de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C9D4B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 022.1/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.228.341/0001-40
Erraildo Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material argilo-arenoso.
VALOR TOTAL: R$ 1.399.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C6F275A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 080.7/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 080/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
HS DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ nº **50.564.964/0001-30**
Heverton Dos Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 746.700,00 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos reais.)
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:48946561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 2505.001/2022

Partes: PMMD e **LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.882/0001-90.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA – CONTRATADA
Patrícia Marques Cavalcante – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BFD5D490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1107.002/2022

Partes: PMMD e **CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.980/0001-70.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Klécia Luani dos Santos Ribeiro
CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:581B751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2905.001/2025.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485, inscrita no CNPJ nº 27.511.016/0001-15
Objeto: Contratação artística da banda GLEYSON VAQUEIRO
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$10.000,00 (dez mil reais)
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleyson Thiago Cavalcante de Oliveira
SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E362D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.785.036/0001-04**, empresa essa integrante da Ata de Registro de Preços nº 046.2/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 02120091/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 06 de maio de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:DE8F487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310.002/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL DEODORO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e da África;

CONSIDERANDO a Lei 11.645/08, que instituiu o ensino de história e cultura indígena e dos povos originários;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do documento base para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), em atendimento à Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Republicar a Portaria nº 0310.002/2025 por incorreção no nome da servidora constante no item 8 do Art. 2º, conforme segue:

Onde se lê:

8. Cícera Sílvia Rocha dos Santos - Mat. 6096

Leia-se:

8. Cícera Silvia dos Santos Rocha - Mat. 6096

Demais dispositivos da Portaria permanecem inalterados.

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2025.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B3AFC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804.001/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804.001/2024
PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Saúde
- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
- F. Lyra Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ n.º 10.895.178/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, como também a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 1804.001/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 02/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PEDRAS**,** no município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 66.985,96 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao percentual de 6,10 % (0,06099551), sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica suprimido ao contrato o valor de R$ 135.020,94 (cento e trinta e cinco mil, vinte reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 12,29% (0,12294622) sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.237.514,62 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 29 de julho de 2025, contado do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 18 de novembro de 2025, contado do encerramento do prazo de vigência do segundo termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
Programa de trabalho n° / Fonte de Recurso:
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDA INDIVIDUAL.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 2.710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDA INDIVIDUAL - SUPERAVIT.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.709.0000 - CFRH.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 2.709.0000 - CFRH - Superávit
Elemento de despesa n°:
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA:
23 de abril de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BF3F47C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2606.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Novatec Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.338.885/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 2606.001/2024, proveniente da Concorrência nº 05/2024, cujo o objeto é a execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais do Povoado Mucuri, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2025, contado do encerramento do prazo de execução contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – PROGRAMA PRÓ- ESTRADA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
05 de maio de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:20D76A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2501.006/2024

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro
- RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 04.895.340/0001-89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços ao contrato nº 2501.006/2024, proveniente da tomada de preços nº 23/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de implantação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BARRO VERMELHO, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica **acrescido** ao contrato o valor de R$ **245.749,12** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), o que corresponde ao percentual de 12,25 % (0,12247040), sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica **suprimido** ao contrato o valor de R$ **223.393,28** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reis e vinte e oito centavos), o que corresponde ao percentual de 11,13 % (0,11132925) sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ **2.101.406,13** (dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
Programa de trabalho n° / Fonte de Recurso:
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDA INDIVIDUAL.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 2.710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDA INDIVIDUAL - SUPERAVIT.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 1.709.0000 - CFRH.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / FONTE: 2.709.0000 - CFRH - Superávit
Elemento de despesa n°:
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA:
05 de maio de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BA68C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno nº 25, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57082-010, no valor de **R$2.323,80,** para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:EFB4CEC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.018.070425

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57.670-000.
LOCADOR: **EMANOELL HOLANDA RIBEIRO ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o número 049.908.434-95, e RG sob o número 32783604 SSP/AL, residente e domiciliando na Rua Brasília, Centro, Maribondo/AL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Padre Aberlado Romeiro Pereira, n° 26, Centro, Maribondo/AL, de propriedade da LOCADORA, para fins de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.
Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso V, Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 25 de abril de 2025.
ASSINATURA: **EMANOELL HOLANDA RIBEIRO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F931A323

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.008.070425/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57.670-000.
CONTRATADA: A empresa **NOVA HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob o número 54.299.218/0001-18, com sede na Rua Rosendo Maia, 685, Brasiliana, na cidade de Arapiraca/AL, neste ato representado por **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE,** Com RG sob n° 31708960, CPF sob o n° 079.553.114-18, residente e domiciliando na Rua Tomázia Ventura de Farias, n° 105, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca/AL, CEP: 57305-814, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para atender às necessidades do Centro de Saúde Josefa Titara do Carmo.
VALOR GLOBAL: R$ 104.956,00 (centro e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso VIII, § 6, Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 08 de maio de 2025.
ASSINATURA: **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:877CEFEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de processo de DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA** do procedimento administrativo n° 004.008.070425/2025, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **NOVA HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob CNPJ n° 54.299.218/0001-18, no valor global de R$ 104.956,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para atender às necessidades do Centro de Saúde Josefa Titara do Carmo.

PUBLIQUE-SE:

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5792CA25

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Ratificação de processo de inexigibilidae

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 001.018.070425, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **EMANOELL HOLANDA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n° 049.908.434-95, no valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), cujo objeto é a locação de imóveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente

PUBLIQUE-SE:

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6669C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa credenciada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o processo **N° 001.012.250425/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis.. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 02 de Junho de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:06780DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, em favor da empresa **H4 CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob nº 32.358.286/0001-78, pelo valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Mar Vermelho, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025 – IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **H4 CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob nº 32.358.286/0001-78. OBJETO: Serviços de auditoria independente para análise e verificação durante o período de janeiro/2021 a dezembro/2024 da folha de pagamento dos servidores públicos do município. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/06/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alínea 'c', § 3° da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Hugo Fellipe Gomes da Silva, pela Contratada.
Mar Vermelho, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ECE94DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 20250513.008

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos de fisioterapia visa melhorar a qualidade do atendimento à população, promover a reabilitação eficiente dos pacientes e ampliar a capacidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município de Mata Grande-AL.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL,até o dia 06/06/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 03 de junho de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:441CDC38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 112/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 12/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa: M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2024, estenderá de 30/05/2025 até 30/08/2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2D5B8DBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-02/2025 – PE nº 90014/2024

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL

CONTRATO nº 05050047/2025, firmado com a empresa CONLIC'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25; Objeto: Contratação de empresa especializada para quisição de FARDAMENTOS ESCOLARES E UNIFORMES DIVERSOS para as secretarias municipais de Monteirópolis - AL; Processo Administrativo: 05050047/2025; Vigência: 22/05/2026; Valor Global: R$ 490.086,00 (quatrocentos e noventa mil e oitenta e seis reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, João Sebastião dos Santos.

Monteirópolis/AL, 02 de junho de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:68D1D605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2025
Processo Administrativo: 1000050700042025

O Municipio de Novo Lino, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, atraves do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 25/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, RECONHECE e HOMOLOGA, em 02 de junho de 2025, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2025, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – CANTOR GALÃ DO BREGA - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, no dia 28 de junho de 2025, em comemoração às festividades juninas do município de Novo Lino, a ser formalizado com a pessoa jurídica AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.874.745/0001-60, no valor global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com prazo de vigência de 60 dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: - 12 -Secretaria Municipal de Cultura; Fonte de Recurso: 1.500.0000, ATIVIDADE: 0005, Programa: 2015 - Manutenção das Atividades Relacionada a Cultura Inclusive Festas; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Empenho de nº. 2025052300001, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:B8088357

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:2º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº10/2023, firmado em 01/06/2023 com a empresaW F RODRIGUES AGENCIA.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato de Dispensa nº10/2023, através do 2º Termo Aditivo para a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de site institucional e alimentação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:art.132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº2025 0522024 QHEJ
Processo apensado nº0425014/2023 AVFG
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:W F RODRIGUES AGENCIA.
Vigência:31/05/2025 a 31/05/2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:803BC8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02-2025

PARTES:

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, 60, Centro, Olho

d'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, doravante denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.039/0001-36, com sede na Rua Barão de Penedo, n.º 36, Sala 1006, Centro, Maceió – AL, neste ato representada por seu sócio-diretor, Dr. BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto incluir o segundo parágrafo da Cláusula Quarta da Proposta, no CONTRATO Nº 02-2025, com a seguinte redação:

"A partir da análise realizada na legislação tributária do Município, no setor financeiro e no setor de tributos, julga-se que, para realização dos serviços discriminados no ITEM II do Tópico 1, julga-se que os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

Os efeitos deste Termo de Aditamento retroagem à data da assinatura do CONTRATO Nº 02-2025, em 24 de janeiro de 2025, para que prevaleçam desde o início da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 02-2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Contratante

BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA
Contratada

Assinado pelas partes em 30/05/2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F0052663

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 005/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0218.0022/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0KM, materiais de informática e mobiliário para estruturação das Políticas de Igualdade Racial, espaço de referência para atendimento a população negra, potencial vítimas de violência racial, de acordo com a Proposta nº 008988/2024, do Ministério da Igualdade Racial.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 28 DE ABRIL DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

AKANE VEICULOS S.A, portadora do CNPJ nº 41.183.930/0001-05:
Lote 01: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
Valor Total: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº 37.090.234/0001-87:
Lote 02: R$ 4.073,34 (quatro mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
Lote 04: R$ 2.583,35 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);
Lote 06: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
Lote 07: R$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos);
Valor Total: R$ 9.082,74 (nove mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA EPP, portadora do CNPJ nº 07.630.001/0001-69:
Lote 08: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

J V LIMA COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ nº 05.078.809/0001-50:
Lote 10: R$ 472,67 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
Lote 11: R$ 1.189,98 (mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos);
Lote 12: R$ 2.181,99 (dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos);
Valor Total: R$ 3.844,64 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total adjudicado na licitação: R$ 279.127,38 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 07 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3BDC18FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 007/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0306.0007/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos pirotécnicos com prestação de serviço de pirotecnia.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 29 DE ABRIL DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 10.622.700/0001-71:
Lote 01: R$ 202.474,61 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
Lote 02: R$ 24.056,43 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Valor total adjudicado na licitação: R$ 226.531,04 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:24ECE1A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 006/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0217.0010/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressoras, recarga de cartuchos de impressão e manutenção preventiva e corretiva.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 12 DE MAIO DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

SANDERLANE DE MELO SANTOS, portadora do CNPJ nº 27.459.129/0001-19
Lote 01: R$ 790.740,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais);
Lote 02: R$ 88.596,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);
Lote 03: R$ 60.102,00 (sessenta mil, cento e dois reais);
Lote 04: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Valor total adjudicado na licitação: R$ 967.518,00 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BBDE5D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 PROCESSO N.º 1031.0016/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PROPOSTA VENCEDORA

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - CNJP Nº 10.769.989/0001-56.
Lote 01 (ÚNICO): R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Olho D'água do Casado/AL, 02 de junho de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:29DAA2F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 09/2025
Processo Administrativo nº: 04140003/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 16 de junho de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:FDBB5181

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PÓS RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO.

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

Art.1º. Torna público o Resultado da Análise de Mérito Cultural, após a fase de recursos, do Edital nº 01/2025/PNAB, conforme classificação abaixo descriminada:

ARTESANATO

Nome	Nota	Classificação

VIVIANE DA SILVA SANTOS	55	Classificado
CLEIDE GOMES DA SILVA	50	Classificado
ROGERVAN SILVA GONÇALVES	45	Classificado
AMANDA RAFAELA BARROS NASCIMENTO	45	Classificado
JEVALDO DE JESUS SANTOS	45	Classificado
LUCILENE DOS SANTOS SILVA	45	Classificado
CLEITON DE SOUZA VIANA	44	Classificado
ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	44	Classificado
RAQUEL FAGUNDES DA SILVA	44	Classificado
CARLA SILVA MORENO	44	Classificado
LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA MORENO	43	Classificado
GILSON DOS SANTOS ARAÚJO	42	Classificado
MAINE DE QUEIROZ MORAES	42	Classificado
SEVERINA DOS SANTOS SILVA MELO	38	Classificado

MÚSICA

Nome	Nota	Classificação
WILLIAN DANTAS DE OLIVEIRA	45	Classificado
DANILA LIMA DE SOUZA	45	Classificado
LUIZ CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS	40	Classificado
NATANAEL DA SILVA NUNES	37	Classificado
BRUNA OLIVEIRA GOMES	-	Desclassificada

DANÇA

Nome	Nota	Classificação
ADEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	55	Classificado
VITORIA DAMASCENO DA SILVA	50	Classificado
WILLIANE FRANCA DA SILVA	50	Classificado

Art. 2º . A Secretaria Municipal de Cultura de Pariconha-AL, convoca todos os classificados para o envio dos Documentos de Habilitação através do e-mail Secultpariconha@gmail.com, até o dia 05/06.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4C94628F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PÓS RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO.

Art.1º. Torna público o Resultado da Análise de Mérito Cultural, após a fase de recursos do Edital nº 02/2025/PNAB, conforme classificação abaixo descriminada:

Nome	Nota	Classificação
Coletivo Tonã Toá – Comunidade indígena Jiripankó	60	Classificado
Comunidade quilombola Burnil – Luicilene dos Santos Damasceno	60	Classificado
Comunidade Quilombola Alto dos Capelas – Josielma de Souza	60	Classificado
Comunidade indígena Karuazu – Paulo César Soares de Araújo	55	Classificado
Comunidade quilombola Sítio Rolas – Jaelson Florencio dos Santos	55	Classificado
Comunidade indígena Katokinn – Daniel Soares do Nascimento	-	Desclassificado

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura de Pariconha- AL, convoca todos os classificados para o envio dos Documentos de Habilitação através do e-mail: Secultpariconha@gmail.com, até o dia 05/06.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6B7F8233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - P.E - 04.2025 - MATERIAL EXPEDIENTE SAÚDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.0001/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Empresas vencedoras valor total: R$ 107.163,25 (cento e sete mil e cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos): **MARIA MARTINS DOS SANTOS 64729370449** (09363109000168) com os lotes:1, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 41, 42, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 87, 88, 89, 90, 95, 100, 101, 102, 110**,** 112, 113, 114, 115, 116, no valor total de R$ 22.751,10 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES** (23197766000103) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 117 no valor total de R$ 84.412,15 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e quinze centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Paulo Jacinto/AL em, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.0001/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Contrato nº 15/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA MARTINS DOS SANTOS - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n°09.363.109/0001-68; com Valor Global: R$ 22.751,10 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). PRAZO: 12 (doze) meses.
Contrato nº 16/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n°24.197.766/0001-03; com valor Global: R$ 84.412,15 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos). PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n°14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:50239F43

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOTOPODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Motopoda para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.02.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:61C3F086

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 CHAMAMENTO PUBLICO N° 007/2025 PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA E PARECERISTA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, consistindo na **orientação para elaboração da prestação de contas do município junto ao Ministério da Cultura, referente aos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), bem como no acompanhamento e orientação dos trabalhos do órgão gestor na conferência dos relatórios e na publicação dos resultados de execução dos editais municipais.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7 da Lei nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, seguindo as normas do Decreto Federal nº 11.740/2023 no Decreto Federal nº 11.453/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO n° 007/2025 PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA E PARECERISTA.
DOTAÇÃO:

EXERCICIO 2024, 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
20.2020.13.392.007.2092 - AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
3390.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTIF, DESPORT E OUTRAS
3390.31.01.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS
1719.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de maio de 2025 data de assinatura do presente contrato.
VALOR: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em uma única parcela após o término da prestação de serviços em geral.
PARTES: CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ sob o nº **12.247.268/0001-01** representado por Rymes Marinho Lessa – Prefeito e o **CONTRATADO ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 479.249.775-20 residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, nº 51, Don Constantino, CEP: 57.200-000, Penedo/Alagoas.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:28A8BE1E

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 CHAMAMENTO PUBLICO N° 007/2025 PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA E PARECERISTA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, consistindo na **orientação para elaboração da prestação de contas do município junto ao Ministério da Cultura, referente aos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), bem como no acompanhamento e orientação dos trabalhos do órgão gestor na conferência dos relatórios e na publicação dos resultados de execução dos editais municipais.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7 da Lei nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, seguindo as normas do Decreto Federal nº 11.740/2023 no Decreto Federal nº 11.453/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO n° 007/2025 PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA E PARECERISTA.
DOTAÇÃO:

EXERCICIO 2024, 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
20.2020.13.392.007.2092 - AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
3390.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTIF, DESPORT E OUTRAS
3390.31.01.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS
1719.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 12 de maio de 2025 data de assinatura do presente contrato.
VALOR: **Pela prestação de serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mínima de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o CONTRATADO com avaliação fixa de 20 projetos, com um adicional de R$ 30,00 (trinta reais) por projeto excedente avaliado.**
PARTES: CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ sob o nº **12.247.268/0001-01** representado por Rymes Marinho Lessa – Prefeito e o **CONTRATADO ALVARO RIBEIRO ASSAD**, inscrito no CPF sob o nº 975.588.427-00 residente e domiciliado na Rua Eduardo Ramos, nº 13, Tijuca Rio de Janeiro/RJ, CEP:20550-024.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9E6FADAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0321-0013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÕES AFINS**, para atender as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. Data da Sessão em **06.06.2025** às **08h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:B5C7CB1F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0321-0013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**. Data da Sessão em **06.06.2025** às **11h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:F3A37952

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0116-0048/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, decidiu por torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Autorização e Homologação de Inexigibilidade de Licitação – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116-0048/2025 – PARTES: Município de Pilar como LOCATÁRIO e EDNALVA LOPES DE MENDONÇA como LOCADORA. Data da Circulação: 16/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Alagoas - AMA, EDIÇÃO N° 2553, PÁGINA 52, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025. Motivo: RENEGOCIAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL. Em 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6C389889

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 14/2025

Pilar / AL, em 02 de Junho de 2025
Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Art. 31 da Lei Municipal Complementar n° 003/2022**, em favor da servidora **ANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO.**

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora **ANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG/CPF 816.334.834-87, Efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 21680**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33 da Lei Municipal Complementar n° 03, de 20 de abril de 2022**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuições, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:192DC92E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 15/2025

Pilar / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Art. 31 da Lei Municipal Complementar n° 003/2022**, em favor da servidora **CECILIA WANDERLEY SILVA MOURA.**
A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora **CECILIA WANDERLEY SILVA MOURA**, portadora do RG 1141907- SSP/AL, e CPF 958.420.984-15, Efetiva no cargo de **Enfermeira,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 21767**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33 da Lei Municipal Complementar n° 03, de 20 de abril de 2022**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuições, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **021/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:FE293720

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 16/2025

Pilar/AL, em 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Vera Lúcia Santana de Oliveira.**

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Vera Lúcia Santana de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 630.278.284-87, Efetiva no cargo de **Professora,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 12446**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III e IV c/c § 1˚c/c § 2˚, inciso I c/c § 3˚, inciso I e § 4˚ da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022 c/c com o artigo 7º da EC 41/2003**, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **020/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora - Pedágio - Art. 57, §1˚ da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou no serviço público em 29/10/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:4176F673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Resolução nº 05, de 30 de maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Pilar, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social, conferidas pela Lei de n° 154, de 09 de julho de 1997, e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida no dia 30 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Pilar, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, no Espaço Cultural Mestra Bida, a partir das 07:00 horas da manhã, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As Pré-conferencias acontecerão nos dias 16, no PRÉDIO do SCFV no turno vespertino, 17, no espaço Cultural mestra Bida no turno matutino e no dia 18 de junho, no CRAS Pilar, no turno vespertino.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pilar/AL, 30 de maio de 2025.

AMANDA MATIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS – Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A1B4D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 46/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 46/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0507-0010/2025.
Objeto:LICITAÇÃO PARA MATERIAL DE LIMPEZA , para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 03 de JUNHO de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FAFD4FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0526-0016/2025
Nome do beneficiário: Fabielle Rocha Maia
Cargo: Assessora de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 05/06/2025 a 08/06/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participar do maior evento de sustentabilidade da cidade de São Paulo - Virada Ods - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6603D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0528-0021/2025
Nome do beneficiário: Carlos Alberto dos Santos
Cargo: Diretor de Comunicação
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 05/06/2025 a 08/06/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participar do maior evento de sustentabilidade da cidade de São Paulo - Virada Ods - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:277881AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/25 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***CLENIO DA SILVA SANTANA*** *do cargo que determina e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLENIO DA SILVA SANTANA,** CPF 044.299.654-39, matricula nº 33619, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 105/2025 de 21 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 30.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de junho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:DA178557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CONTEMPLADOS

RESULTADO FINAL DE CONTEMPLADOS - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020
CATEGORIA: CANTORES

NOME	CPF	NOTA	STATUS
WELLINTON BRITO DA CRUZ	121.XXX.XXX -29	08	CONTEMPLADO
FELIX SANTOS DA SILVA	085.XXX.XXX -41	09	CONTEMPLADO
LEILA MONIQUE DE ARAUJO CASTRO	104.XXX.XXX -62	07	CONTEMPLADO
CÍCERO HELENO BARBOSA DA SILVA	110.XXX.XXX -71	07	CONTEMPLADO
JHONES SANTOS DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX -59	07	CONTEMPLADO
ALYSSON COSTA SILVA AVANGELISTA	008.XXX.XXX -39	08	CONTEMPLADO
VANDER CARLOS LEITE DOS SANTOS	015.XXX.XXX -85	07	CONTEMPLADO
MANOEL BATISTA DE ARAUJO NETO	060.XXX.XXX -67	09	CONTEMPLADO
JOSELITO ROSENDO DOS SANTOS	653.XXX.XXX -72	08	CONTEMPLADO
ALAN CARLOS DOS SANTOS	056.XXX.XXX -42	07	CONTEMPLADO
WELISSON CRUZ ROCHA	153.XXX.XXX -08	08	CONTEMPLADO
JERSIONE SOARES GONZAGA	046.XXX.XXX -37	08	CONTEMPLADO

CATEGORIA: ARTESÃOS

NOME	CPF	NOTA	STATUS
ERALDO DOS SANTOS	588.XXX.XXX -34	07	CONTEMPLADO
HERLANE NUNES DA SILVA	069.XXX.XXX -40	08	CONTEMPLADO
ANSELMO DOS SANTOS	121.XXX.XXX -78	08	CONTEMPLADO
ARIEDANE DA SILVA AVES	059.XXX.XXX -36	08	CONTEMPLADO
ELYSSON SANTOS TORRES	137.XXX.XXX -05	08	CONTEMPLADO
ELINEIDE NUNES GERI	041.XXX.XXX -22	08	CONTEMPLADO
VALDEMIR GERI NUNES	088.XXX.XXX -02	08	CONTEMPLADO
NELCILDE NUNES DA SILVA	841.XXX.XXX -72	08	CONTEMPLADO
LUCIVALDA CRUZ	021.XXX.XXX -85	09	CONTEMPLADO
ANTÔNIO RICARDO CRUZ	056.XXX.XXX -29	08	CONTEMPLADO
LUCIAN SANTOS DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX -04	07	CONTEMPLADO
HUMBERTO CRUZ	136.XXX.XXX -53	10	CONTEMPLADO
VALQUIRIA ALMEIDA FÉLIX	516.XXX.XXX -68	07	CONTEMPLADO
REINALDO SANTOS GONÇALVES	082.XXX.XXX -16	08	CONTEMPLADO
WMANAMY CRUZ SANTOS	168.XXX.XXX -05	08	CONTEMPLADO

CATEGORIA: GRUPOS DE DANÇA CULTURAL

NOME	CPF	NOTA	STATUS
LEANDRO DONATO DA SILVA	542.XXX.XXX -22	08	CONTEMPLADO
ADSON PERIGIPE ROSENDO	126.XXX.XXX -81	08	CONTEMPLADO
NIINDÉ SUÍRA	115.XXX.XXX -48	08	CONTEMPLADO
ALAN ROBSON SANTOS DE ASSIS	115.XXX.XXX -48	10	CONTEMPLADO

CATEGORIA: LITERATURA

NOME	CPF	NOTA	STATUS
TIDZI KAYANE NUNES TINGA	106.XXX.XXX -30	08	CONTEMPLADO
RÔNDONE FERREIRA SANTOS	597.XXX.XXX -87	10	CONTEMPLADO

CATEGORIA: AÇÕES AFIRMATIVAS

NOME	CPF	NOTA	STATUS
KENNEDY SANTOS OLIVEIRA	092.XXX.XXX -46	08	CONTEMPLADO
GENINARI NUNES DA CRUZ	079.XXX.XXX -95	07	CONTEMPLADO
CLEVERSON DANTAS SALGUEIRO	078.XXX.XXX -70	07	CONTEMPLADO
ALBENILSON DE SOUZA SIMÃO	087.XXX.XXX -89	08	CONTEMPLADO
MARCIA MARIA EDUARDA SANTOS	121.XXX.XXX -06	08	CONTEMPLADO
FERNANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	114.XXX.XXX -25	08	CONTEMPLADO
PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	118.XXX.XXX -82	08	CONTEMPLADO

CATEGORIA:INSTRUMENTISTA

NOME	CPF	NOTA	STATUS
RENAN HERIQUE SANTOS DE MORAES	108.XXX.XXX -46	07	CONTEMPLADO
LAELSON DA SILVA BISPO	068.XXX.XXX -08	07	CONTEMPLADO
CLÉOIDES ALVES	046.XXX.XXX -64	07	CONTEMPLADO
JÚLIO CESAR SANTOS BRITO	799.XXX.XXX -68	09	CONTEMPLADO
JOSÉ EUDES RODRIGUES BATISTA	042.XXX.XXX -61	08	CONTEMPLADO

CATEGORIA: ESPAÇO CULTURAL

NOME	CPF/CNPJ	NOTA	STATUS
IDIANE CRUZ DA SILVA	069.XXX.XXX -03	08	CONTEMPLADO
ARAMIS FRANCISCO DA SILVA	085.XXX.XXX -02	09	CONTEMPLADO
JOSE EDENILTON TINGA DA SILVA	013.XXX.XXX -29	08	CONTEMPLADO
MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX -60	08	CONTEMPLADO
INSTITUTO INDÍGINA ALÉM DO TEMPO KARIRI-XOCÓ	24.XXX.XXX /0001-35	10	CONTEMPLADO
IVANILDO DOS SANTOS	516.XXX.XXX -68	09	CONTEMPLADO

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

NOME	CPF	NOTA	STATUS
JOANA DARCK SANTANA DE BRITO	140.XXX.XXX -07	08	CONTEMPLADO
JOSÉ MARCOS RAMOS DA SILVA	023.XXX.XXX -02	07	CONTEMPLADO
MACIEL DE CASTRO JATOBÁ	094.XXX.XXX -59	09	CONTEMPLADO
AGNES ESTER ALVES DOS SANTOS	162.XXX.XXX -37	08	CONTEMPLADO
TALISSON ALMEIDA SANTANA	111.XXX.XXX -93	09	CONTEMPLADO
JOSÉ ÂNGELO PEREIRA AMORIM NETO	712.XXX.XXX -22	09	CONTEMPLADO
WILMIKE DE ALBUQUERQUE TORRES	110.XXX.XXX -08	09	CONTEMPLADO
HELOISA CRUZ DE ARAUJO	149.XXX.XXX -21	09	CONTEMPLADO
JOSÉ EUDES ROCHA	720.XXX.XXX -91	07	CONTEMPLADO
JOSÉ FERREIRA NETO	019.XXX.XXX -39	07	CONTEMPLADO

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:8CAA2B69

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÁGUA E GÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.1903-2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA:

ARP. 05.23.0003/2025 – **SARAH REGINA SANTANA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.730.035/0001-44**, vencedor dos itens: 1, 2, 3 e 4, com um valor total de **R$ 205.191,20** (duzentos e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos);

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

Porto Real do Colégio/AL, 23 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0397B064

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PNEUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0429001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

• **ARP. 05.23.0002/2025 - J F B LESSA LTDA, CNPJ: 28.942.178/0001-70, vencedor dos itens 1 – 9 – 10 - 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 22 – 24 – 33 – 34 – 39 – 40 – 41 e 42, com valor total da contratação de R$ 492.206,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e seis reais).**

•**ARP. 05.23.0001/2025- EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42, vencedor dos itens 5 – 6 – 7 – 8 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 36 – 37 e 38 , com valor total da contratação de R$ 632.709,00 (seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e nove reais).**

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D35681C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.14.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 53/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística de **FORROZÃO TROPYKÁLIA**, em palco fixo, a ser realizada no dia 29 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, com endereço na Rua Deputado João Lopes, N° 55, Sala 03, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-130 neste ato representada pelo Sr. Marcio Belizario Silva, brasileiro, portador do CPF n.° 820.XXX.XXX-53 e do RG n° 2007390XXXX SSP/CE.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:85EBD3E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.22.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 54/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do Cantor **LÉO MAGALHÃES**, em palco fixo, a ser realizada no dia 29 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.376.809/0001-43, com endereço na AV. BERNARDINO FIGUEIREDO, N° 284, TERREO, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS – BA, CEP: 45.985-586 neste ato representada pelo Sr. José Luciano Almeida Bonfim, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.° 454.XXX.XXX-68 e da RG n° 043XXXX418 SSP/BA.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 22 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:E7E99FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.26.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 55/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da Banda **MANIM VAQUEIRO**, em palco fixo, a ser realizada no dia 28 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.470.316/0001-12, com endereço na RUA ORIANO MENDES, N° 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL – CE, CEP: 62.010-370 neste ato representada pelo Sr. DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 26 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:35957B40

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.23.0002/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 56/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da Banda **MAGNIFICOS**, em palco fixo, a ser realizada no dia 27 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL.
CONTRATADO (A): BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.509.178/0001-25, com endereço na AV. OLIMPIO GOMES, N° 73, ANDAR TERREO, CENTRO, MONTEIRO-PB, CEP: 58.500-000 neste ato representada pelo Sr. José Inacio da Silva.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 23 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:34CEA095

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 – 4ª chamada – SRP. OBJETO: **contratação de serviços de aferição de tacógrafos** Abertura: 18 de Junho de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de Junho de 2025.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:CCB50B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Processo nº 05190068/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de junho de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E29F8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2025 – 002, 90020/2025 – 005 e 90020/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar.
CONTRATADAS:
AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 53.634.346/0001-08, VALOR: R$ 713.394,91 (setecentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos);
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01, VALOR: R$ 4.035.712,78 (quatro milhões, trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos);
BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62, VALOR: R$ 3.517.771,91 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 29/05/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de junho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:345D0DDA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 05150040/2025, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 30 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:AD77E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1764/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) **MARIA JOSE CALHEIROS DE MORAES**, matrícula 314, portador(a) do CPF nº 494.XXX.264-87, ocorrido em 2022, conforme comprovante de situação cadastral – COD. nº C588.7F71.FDB7.0DF8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de abril de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:333E4B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.333.963/0001-50**, localizada em **RUA BENEDITO MASCARENHAS, Nº 01 -** Bairro – CENTRO – **SANTA LUZIA DO NORTE/AL**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da banda "PAGODE DO KAYO", atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL no dia 11 de maio de 2025, com duração mínima de 02h de show.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Celebrado 09/05/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3CF6D0C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01.17.0012/2025.

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL E A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS**, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS DE INTERESSE RECÍPROCO DOS PARTÍCIPES.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.250.916/0001-89, com sede administrativa na Rua Cel. Lucena Maranhão, nº 141, Centro, CEP n° 57500-000, Santana do Ipanema - Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**, inscrito no RG/CPF N° **126.7717.074-36**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Marais, 354, Centro, CEP 57.020-330, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente **FÁBIO GUEDES GOMES**, portador do CPF nº 789.989.054-34, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, nesta cidade, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio, a prestação de mútua cooperação técnica e operacional, para realização de objetivos comuns de interesse recíproco mediante cessão de servidores do Quadro de Pessoal dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Motivação

As cessões serão precedidas de requisição motivada pela autoridade competente dos órgãos e secretarias dos partícipes, com a indicação do prazo, que não poderá exceder o fixado na Cláusula Quinta e para execução de serviços certos, a serem especificados no instrumento de requisição, bem como o reconhecimento da inexistência da carência em razão do afastamento do servidor ou empregado público, o que deverá ser comprovado pelo órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações dos partícipes

a) ceder entre os partícipes, servidor ou empregado público, desde que haja anuência expressa do órgão ou entidade de origem, para o cumprimento de atividades certas e por prazo determinado;

b) Assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem.

c) Remeter mensalmente a frequência do servidor ou empregado público ao Órgão de origem, informando, de imediato, qualquer ocorrência que venha a comprometer o seu desempenho funcional;

d) Informar a programação de férias dos servidores cedidos, para efeito de suas efetivas concessões e anotações, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa;

e) Cumprir as respectivas normas administrativas dos órgãos partícipes, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmios, sob pena de imediata devolução do servidor ou do empregado público;

f) Oferecer participação gratuita dos servidores e empregados públicos em cursos promovidos pelos partícipes, tais como: aperfeiçoamento, legislação, informática, entre outros, visando ao aprimoramento intelectual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Ônus

O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade cedente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Formalização da Cessão.

As cessões decorrentes deste pacto serão formalizadas pela Autoridade Competente do Órgão Cedente, na forma das disposições estatutárias pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Este Convênio vigerá até o final do atual período administrativo municipal e poderá, no curso desse prazo, ser alterado ou prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, ou por consenso dos convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Finais

A não observância, pelo servidor ou empregado público, cedido nos termos deste Convênio, das normas legais e/ou administrativas do Convenente Cessionário, acarretará sua imediata devolução ao órgão de origem do Convenente Cedente, para adoção de medidas disciplinares e administrativas.

CLÁULA NONA – Da Publicação

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Ipanema/AL, ou seu equivalente.

CLÁULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Ipanema para conhecer e dirimir as dúvidas ou contendas que possam resultar da execução deste Convênio.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, presentes ao ato.

Santana do Ipanema/AL, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito Municipal de Santana do Ipanema/AL

FÁBIO GUEDES GOMES
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:6AF52ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE80/2023-1 – Processo nº 03.24.0074/2025 – Ata de Registro de Preços nº 80/2023-1-SRP (Processo nº 12.28.0008/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LEIDE

CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (CNPJ 11.396.290/0001-50) – Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor global: R$ 239.576,87 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis e oitenta e seis centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B3A096DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE80/2023-3 – Processo nº º 03.24.0073/2025– Ata de Registro de Preços nº 80/2023-3-SRP (Processo nº 12.28.0008/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404 (CNPJ 16.638.650/0001-05) – Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor global: R$ 106.103,75 (cento e seis mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC663431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.27.0027/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a emp7resa**: MEPS LED ATACADOE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 50.117.026/0001-92,** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.27.0027/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº46/2024-4** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC93F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.12.0044/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: BR PRODUTOS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.157.134/0001-68,** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.12.0044/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº23/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EAD50A05

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CMAS Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº621/1995, convoca todos os interessados a participarem da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema:
“20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

DA CONFERÊNCIA

As Conferências de Assistência Social são espaços democráticos de discussão e articulação coletivas para que, por meio da reflexão, debate, avaliação e proposição, possa acontecer o aprimoramento da política de assistência social no município.
Sua realização está determinada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na lei de criação do CMAS e sua convocação de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024.

DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Avaliar o contexto da Política de Assistência Social no Município de Santana do Ipanema;
Estabelecer diretrizes para a Política de Assistência Social no Município para o biênio 2025-2027;
Compor o processo de discussão desencadeado pelo CNAS, sobre o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, identificando as demandas do município nessa área para as três esferas de governo;

Eleger os delegados para as Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social;
Aprovar e dar publicidade a suas deliberações, registradas em documento final;
Promover a participação dos usuários.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA
- Data: 02 de julho de 2025
- Horário: 8h às 14h
- Local: Câmara Municipal de Vereadores

DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

O tema geral da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", será debatido considerando os eixos temáticos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Dos eixos temáticos:
I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Eixo 3– Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V – Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Co-financiamento do SUAS.

DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DA CONFERÊNCIA

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será conduzida pela Presidente do CMAS e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A mesma conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CMAS, previamente formada.

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias e horários estabelecidos no item 2 deste edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será aberta a todos, sem taxa de inscrição.

Os participantes poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto;
DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz;
DELEGADO(A) governamental: com direito a voz e voto nas propostas;
DELEGADO(A) NATO(a): com direito a voz e voto nas propostas, e na eleição, se representante da sociedade civil, não havendo necessidade de inscrição prévia;
OBSERVADOR(A): com direito a voz;
CONVIDADO(A): com direito a voz, as autoridades que se fizerem presentes.

Poderão se inscrever como Delegados:

Representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social básica e especial em funcionamento no Município de Santana do Ipanema, devidamente inscritos no CMAS;
Representantes das organizações profissionais afetas à área;

Representantes das organizações e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos e sem prévia definição específica;

Representantes dos usuários da Assistência Social;

Representantes de trabalhadores da política de assistência social;

Representantes do Poder Executivo do Município, que não poderão ultrapassar o número de delegados representantes da sociedade civil.
- Será garantida a cota mínima de 30% das vagas para segmentos populacionais historicamente excluídos, conforme deliberação nº 5/2025 CNAS;
- Os delegados candidatos deverão ter 18 anos completos na data da eleição.
- Caso o número de delegados do Poder Executivo ultrapasse o número de delegados representantes da sociedade civil, a fim de chegar ao mesmo número, serão desconsideradas as últimas inscrições realizadas, até que o número seja igualado, assegurando-se o direito de participação na Conferência na modalidade de observador.
- Os suplentes de delegados participarão da conferência na condição de observadores caso o delegado titular se faça presente.
- Nos casos em que o suplente tiver assumido a condição de delegado e houver a presença do delegado titular, apenas um manterá o direito ao voto.
- Os atuais conselheiros municipais de assistência social (titulares e suplentes) são delegados natos na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, participando em condição diferente se for representante de sua entidade/organização ou segmento.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar da 16ª Conferência poderão inscrever-se presencialmente, no ato do credenciamento.
Os interessados em inscreverem-se delegados deverão apresentar, como documentação obrigatória:

Cópia do RG e CPF do candidato, sendo que, em caso de delegado representante de usuários, tais documentos poderão ser substituídos pelo número do NIS;
Requerimento de candidatura preenchido pelo candidato junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em formulário próprio da Conferência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 09.0911.08.125.0034.2171 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Santana do Ipanema/AL.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A proposta de Regimento Interno da Conferência será aprovada antes de inciarem os trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Santana do Ipanema.
- Sempre que houver descumprimento do presente regulamento, assegura-se o direito de levantar questões de ordem por escrito à Comissão Organizadora.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.
- Serão concedidos certificados aos participantes ao final da Conferência.

02 de Junho de 2025, Santana do Ipanema – Alagoas.

JANE GLEIDE SILVA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:342AF29C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria e considerando as informações nos despachos e documentos no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria

desta prefeitura para a contratação da empresa especializado em transmissão, cobertura e divulgação em rádio. Essa autorização de fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021.
Proceda assim, a contratação da empresa JOSE NICANOR FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.037/0001-80, referente a prestação de serviços de transmissão, cobertura e divulgação em rádio, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Santana do Mundaú/AL, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ CASTRO GOES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:61B50792

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar em razão de desistência de empresa vencedora do pregão 004/2025 em caráter de urgência.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02(dois) dias, a cotar da data de sua publicação em caráter de urgência.

São José da Laje (AL), 30 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:97A324A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 032.009.290425
Modalidade: Concorrência nº. 02/2025
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Construção de uma Creche Tipo I, no Município de São José da Tapera - AL.
Data da realização: 25 de junho de 2025 às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 30 de maio de 2025.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:868F0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.001.10425
Contrato INEX nº 18/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Agmemnon Produções Artísticas, CNPJ: 05.861.843/0001-04
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Silfarley, para os festejos Juninos, que ocorrerão no Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 07 de maio de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr José David Pereira Nunes, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 039.353.915-60, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4A84B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.009.120225/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: CA FABRICAÇÂO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.634.189/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Futmesa profissionais visando suprir as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Claudio Araújo de Albuquerque pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C625216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica nº 01/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021,*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **D S DOS SANTOS ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 40.519.070/0001-75 com sede na Rua TRAVESSA SAO SEBASTIAO FIRMINO, 226, Centro – Porto Calvo/AL;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.**

Valor: R$ 1.405.502,57 (Hum milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Celebrado 30/05/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e DJALVAN SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3E3FFCAE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE N° 01/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 01/2025

São Miguel dos Milagres-AL, em 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor Gilton Verçosa Guia

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal n.º 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Gilton Verçosa Guia,** brasileiro, alagoano, inscrito no CPF 633.798.057-34, portador do RG de nº 275695 SSP/AL, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de vigilância escolar, registrado sob a Matrícula Funcional nº 242, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 19, I, II, III, IV, V c/c §1º c/c §2º c/c §6º, I e §7º, alínea "a", da Lei Municipal nº 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 30% de adicional de tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal 276/1992), além de reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 1002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:833CD96A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE N° 02/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 02/2025

São Miguel dos Milagres-AL, em 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor José Benedito dos Santos.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal n.º 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **José Benedito dos Santos, inscrito no CPF sob nº 515.322.804-59**, efetivo no cargo de Auxiliar de serviços gerais, registrado sob a Matrícula Funcional nº 234, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 20, incisos I, II, III, IV e V c/c §1º c/c §2º, I, e §3º, I, da Lei Municipal n.º 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 35% de adicional de tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal 276/1992), e reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 0512/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:31259D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
CONTRATADA: ***JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 41.304.233/0001-65;*

Objeto: *Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatórios e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL;*

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 30/12/2024

Signatários: ***Jadson Lessa dos Santos*** *e Jodivaldo Jose da Silva Dionizio.*

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D550433F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados, em especial aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha, em botijão de 13kg e botijão de gás completo de 13kg, destinados a atender as demandas setoriais

das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, que a sessão pública do referido certame será REABERTA.

Data e hora da sessão de disputa: 04**/06/2025, às 09:30h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 02 de junho de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AAD01C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBA/AL, inscrito no CNPJ 12.200.333/0001-43, com sede à Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Sr. **Diógenes José Neto de Amorim**, em conjunto com a Secretaria de Administração, na condição de órgão gerenciador, neste ato representada pela Sra. **Fabia Romana Ramos Telles Santos**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2818/2024,** em especial ao requerimento da Secretaria supracitada**,** onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 82/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **FERNANDO A DE LIMA COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.420.882/0001-01, estabelecida na Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores – União dos Palmares/AL, neste ato representado pela Sra. **Fernando Antônio de Lima Viana,** inscrito no CPF nº 093.614.284-70.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado, bem como notificado pelo setor competente, não cumpriu com suas obrigações no tocante a entrega do objeto solicitado, acarretando, por certo, prejuízos para as atividades do Município de Satuba.

II – DA DECISÃO:

Diante do exposto, apura-se, de forma patente, que a empresa infringiu as normas de regência do certame, em especial, ao item 9.1 da Ata de Registro de Preços, bem como o art. 88, inciso I do Decreto Municipal 06/2024, vez que convocada para entregar o produto registrado, não obedeceu ao prazo estipulado.

Ante as razões de fato e direito apresentadas, a administração **decide** pelo **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços Nº 82/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20/2024 – Proc. Nº **2818/2024),** correspondente a gás de cozinha, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Municipal, artigo 88, inciso I, bem como no item 9.1 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do Município de Satuba, na forma legal e regimental, a fim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Satuba/AL, 02 de junho de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito
Município de Satuba

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7E36EA3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1075/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 29 de maio de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01; totalizando o valor de R$ 613.484,80 (seiscentos e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Marcos Antônio Santos Martins.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18; totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Lindemberg Cavalcanti Laurentino.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ODOTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80; totalizando o valor de R$ 179.331,25 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Patricia Vivian de Albuquerque Vieira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88; totalizando o valor de R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Ivson Machado de Arruda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20; totalizando o valor de R$ 32.044,00(trinta e dois mil quarenta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Thais Ionar Lemos Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05; totalizando o valor de R$ 49.855,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Karla Karoline Fontes Meneses.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-7; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: A M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55; totalizando o valor de R$ 59.788,20 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Armando Martins dos Santos.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 11/2025-8; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12; totalizando o valor de R$ 29.874,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Bruna Luiza de Carvalho Santos Peixoto.EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO PE 11/2025-9; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62; totalizando o valor de R$ 47.340,00(quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Silvandro Diego de Araújo Ferreira.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B4161E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 867/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 30 de maio de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 08/2025-1; objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas Impressoras Copiadoras Multifuncionais Digitais em Linha de Fabricação, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: C. R. F. R. EVANGELISTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.376.240/0001-20; totalizando o valor de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 30/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 08/2025-2; objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas Impressoras Copiadoras Multifuncionais Digitais em Linha de Fabricação, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.925.322/0001-91; totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 30/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Josival Silva Nogueira Junior.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6B3A52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1124/2025

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
NOTIFICAÇÃO
Processo nº 1124/2025

Fica a empresa **NN ATIVIDADES PAISAGISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.781.351/0001-00**, NOTIFICADA da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 1124/2025, que tem por objeto a aplicação de sanção administrativa (multa e impedimento de licitar e contratar), referente a inexecução do **Contrato nº CC01/2024** do qual esta empresa foi a contratada, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
A presente notificação é para dar-lhe ciência que a rescisão contratual, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, conforme art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo prazo de até 03 anos, prevista na **cláusula nº 11** do instrumento contratual e no edital que originou o contrato em seu **item nº 13**, em conformidade com o **Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/21 e** juntamente com a **aplicação de** multa compensatória, no percentual de 15% a 30%, de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme **item 13.2.2** do edital, em anexo, em conformidade ao **Art. 139, c, e art. 156, II da Lei nº 14.133/2021**.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 157, da Lei 14.133/2021)**
É a presente Notificação.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5F940756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2025, referente ao 1º quadrimestre de 2025.
Teotônio Vilela, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:28C4A1C3

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto o mandatário o Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo deste Município na audiência pública conjunta para discussão do Projeto de Lei nº009/2025 - Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências.

Teotônio Vilela, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

SÉRGIO CELESTINO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:22CFF8DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela e o Presidente da Câmara de Vereadores convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública conjunta para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 06 de junho de 2025. Às 11:00h (onze horas) no Plenário Vereador Luiz Carlos Barros.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

SÉRGIO CELESTINO DA PAIXÃO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AD8D8469

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2025.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, referente ao 1º quadrimestre de 2025. O evento terá' início a partir das 10:00h, do dia 06 de junho de 2025, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8ADBF1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 697, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 697, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. KESIA GLEIDE LOURENCO DE MELO,** Mat. n° 304304857, como Assessora Especial do Desenvolvimento e Vigilância Socioassistencial, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000 (mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 10 e 11 de junho de 2025, para participar do I Encontro Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, realizado em Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:35501BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 698, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 698, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOSE LEONARDO SANTOS SILVA,** Mat. n° 304308793, como Coordenador - Presidente Consea - ACCAS - Casa De Sopa, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.472.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000 (mil reais), onde o servidor se ausentará nos dias 10 e 11 de junho de 2025, para participar do I Encontro Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, realizado em Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5D08F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Material Elétrico (Pilha) – Parte 1. Data da Disputa: 17 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 05 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 17 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 02 de junho de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:067D5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Material Elétrico (Pilha) – Parte 2. Data da Disputa: 18 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 05 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 18 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 02 de junho de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DB6FAC61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

Aos 29 de maio de 2025, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ANO XII, nº 2562, na página nº 76, o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 045/2023, Processo nº 05210025/2025
Onde se lê:
CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05.
Leia-se:
CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8BCD1C95

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070009/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento), do item 01, do Contrato nº 054/2023, decorrente de alteração quantitativa, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

DA ALTRAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido o valor de R$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), representando 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato: conforme demonstração na memória de cálculo abaixo:
MEMÓRIA DE CÁLCULO VALOR
Valor Inicial do Contrato R$ 21.756,00
Valor total acrescido (25%) R$ 5.439,00
Valor final atualizado do contrato R$ 27.195,00
ASSINATURA: 02/06/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito
Contratada/

IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA -EPP /
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:60BD7FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025
NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA PNCP N° 51/2025
PROCESSO nº 15279/2025

Objeto: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2025.

Às **15h00min** do dia **30** de **maio** de **2025**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão de Licitações e Contratações, MELANIA FONTES DE DEUS

LEÃO, JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, nomeados pela Portaria nº 283/2025, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2025.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 21 (trinta e uma) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	QUILOMBOLA DE VILA PAU D'ARCO	PEDRO SERTANEJO
2	60.613.040 ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA	60.613.040/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	AMIGOS DO ALTO
3	ANA FLÁVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARROCHA ARAPIRACA
4	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO	24.967.955/0001-80	CENTRO	ARRAIÁ AUTISTAR
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA EDWIGES	08.323.658/0001-46	SANTA EDWIGES	BALANÇA MAIS NÃO CAI
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	VILA CANAÃ	ARRAIÁ CANALUAR
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO
9	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	JARDIM DAS PAINEIRAS	ASAS DE OURO
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	10.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	BRISA DO LUAR
11	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO
12	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO
13	CASA DA CARIDADE DE CANDOMBLÉ – ILÊ AXÉ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	ITAPOÃ	ARRAIÁ VILA CONTENTE
14	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	60.983.263/0001-90	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA ROCHA	ARRAIÁ MILAGRES
16	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	SOLIS A ESTRELA MAIOR, RENASCER DO SERTÃO
17	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA
18	JOÃO PAULO DOS SANTOS	60.777.694/0001-08	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO
19	MANOEL TELES SOLIDARIOS	22.271.478/0001-99	MANOEL TELES	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO
20	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE DA PERUCABA	FESTA DE VAQUEJADA DO VALE MANDACARU
21	60.991.865 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	60.991.865/0001-99	JARDIM ESPERANÇA	ARROCHA O NÓ

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.5, I do Edital de Chamamento Público n° 001/2025, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	QUILOMBOLA DE VILA PAU D'ARCO	PEDRO SERTANEJO	**HABILITADA**
2	60.613.040 ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA	60.613.040/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	AMIGOS DO ALTO	**HABILITADA**
3	ANA FLÁVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARROCHA ARAPIRACA	**HABILITADA**
4	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO	24.967.955/0001-80	CENTRO	ARRAIÁ AUTISTAR	**HABILITADA**
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA EDWIGES	08.323.658/0001-46	SANTA EDWIGES	BALANÇA MAIS NÃO CAI	**HABILITADA**
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	VILA CANAÃ	ARRAIÁ CANALUAR	**HABILITADA**
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	**HABILITADA**
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	**HABILITADA**
9	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	JARDIM DAS PAINEIRAS	ASAS DE OURO	**INABILITADA**
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	10.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	BRISA DO LUAR	**HABILITADA**
11	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	**HABILITADA**
12	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO	**HABILITADA**
13	CASA DA CARIDADE DE CANDOMBLÉ – ILÊ AXÉ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	ITAPOÃ	ARRAIÁ VILA CONTENTE	**HABILITADA**
14	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	60.983.263/0001-90	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	**HABILITADA**
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA ROCHA	ARRAIÁ MILAGRES	**HABILITADA**
16	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	SOLIS A ESTRELA MAIOR, RENASCER DO SERTÃO	**INABILITADA**
17	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA	**HABILITADA**
18	JOÃO PAULO DOS SANTOS	60.777.694/0001-08	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	**INABILITADA**
19	MANOEL TELES SOLIDARIOS	22.271.478/0001-99	MANOEL TELES	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	**INABILITADA**
20	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE DA PERUCABA	FESTA DE VAQUEJADA DO VALE MANDACARU	**HABILITADA**
21	60.991.865 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	60.991.865/0001-99	JARDIM ESPERANÇA	ARROCHA O NÓ	**HABILITADA**

Do total de 21 (vinte e um) inscritos, 04 (quatro) foram inabilitados pelas razões adiante expostas:

JOÃO PAULO DOS SANTOS, CNPJ n° 60.777.694/0001-08 – Inabilitado em razão da Atividade Econômica não ser compatível com o objeto do Edital, em descumprimento a exigência do item 4.1, do Edital de Chamamento Público n° 001/2025;
EDUARDO SILVA DE FARIAS, CNPJ n° 46.055.795/0001-36 – Inabilitado por apresentar Certidão Negativa Federal e Trabalhista do representante legal e não da proponente, deixando de cumprir a exigência do item 7.5, I, do Edital de Chamamento Público n° 001/2025;

MANOEL TELES SOLIDARIOS, CNPJ Nº 22.271.478/0001-99, inabilitado por apresentar Certidão Municipal Positiva, e Certidão de Débito Estadual e Trabalhista do representante legal e não da proponente, deixando de cumprir a exigência do item 7.5, I, do Edital de Chamamento Público n° 001/2025;
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM DAS PAINEIRAS, CNPJ Nº 10.991.936/0001-85, inabilitado por não apresentar Certidão da União e FGTS, deixando de cumprir a exigência do item 7.5, I, do Edital de Chamamento Público n° 001/2025.

Tabela 3 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	QUILOMBOLA DE VILA PAU D'ARCO	PEDRO SERTANEJO	**HABILITADA**
2	60.613.040 ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA	60.613.040/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	AMIGOS DO ALTO	**HABILITADA**
3	ANA FLÁVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARROCHA ARAPIRACA	**HABILITADA**
4	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO	24.967.955/0001-80	CENTRO	ARRAIÁ AUTISTAR	**HABILITADA**
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA EDWIGES	08.323.658/0001-46	SANTA EDWIGES	BALANÇA MAIS NÃO CAI	**HABILITADA**
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	VILA CANAÃ	ARRAIÁ CANALUAR	**HABILITADA**
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	**HABILITADA**
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	**HABILITADA**
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	10.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	BRISA DO LUAR	**HABILITADA**
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	**HABILITADA**
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO	**HABILITADA**
12	CASA DA CARIDADE DE CANDOMBLÉ – ILÊ AXÉ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	ITAPOÃ	ARRAIÁ VILA CONTENTE	**HABILITADA**
13	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	60.983.263/0001-90	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	**HABILITADA**
14	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA ROCHA	ARRAIÁ MILAGRES	**HABILITADA**
15	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA	**HABILITADA**
16	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE DA PERUCABA	FESTA DE VAQUEJADA DO VALE MANDACARU	**HABILITADA**
17	60.991.865 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	60.991.865/0001-99	JARDIM ESPERANÇA	ARROCHA O NÓ	**HABILITADA**

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão de Licitações e Contratações, encaminhou o Processo n° 15279/2025, Chamamento Público n° 001/2025, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 1310/2025, do conteúdo dos Envelopes B dos proponentes que restaram habilitados, em consonância com o estabelecido no item 15.1 do termo de Referência anexo do Edital de Chamamento Público n° 001/2025.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 9.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:
Tabela 4 – Pontuação por Avaliador

N°	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			MÉDIA TOTAL
					FRANCIANE ASEVEDO	SAULO OLIVEIRA	IGOR JOSÉ	
1	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	QUILOMBOLA DE VILA PAU D'ARCO	PEDRO SERTANEJO	37	39	40	38,6
2	60.613.040 ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA	60.613.040/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	AMIGOS DO ALTO	30	32	34	32
3	ANA FLÁVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARROCHA ARAPIRACA	38	40	39,5	39,1
4	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO	24.967.955/0001-80	CENTRO	ARRAIÁ AUTISTAR	39	40	40	39,6
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA EDWIGES	08.323.658/0001-46	SANTA EDWIGES	BALANÇA MAIS NÃO CAI	38	38	38	38
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	VILA CANAÃ	ARRAIÁ CANALUAR	38	38	40	38,6
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	40	38	37	38,3
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	38	38	37	37,6
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	10.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	BRISA DO LUAR	35	36	33	34,6
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	36	35	36	35,6
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO	36	38	36,2	36,7
12	CASA DA CARIDADE DE CANDOMBLÉ – ILÊ AXÉ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	ITAPOÃ	ARRAIÁ VILA CONTENTE	39	38	36	37,6
13	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	60.983.263/0001-90	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	33	37	38	36
14	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA ROCHA	ARRAIÁ MILAGRES	35	40	39	38
15	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA	31	33	32	32
16	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE DA PERUCABA	FESTA DE VAQUEJADA DO VALE MANDACARU	32	35	34	33,6
17	60.991.865 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	60.991.865/0001-99	JARDIM ESPERANÇA	ARROCHA O NÓ	36	36	36	36

Desta forma, a Comissão realizou a classificação dos proponentes de acordo com a pontuação obtida:

Tabela 5 – Resultado de Analise de Documento

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO	24.967.955/0001-80	CENTRO	ARRAIÁ AUTISTAR	39,6	**CLASSIFICADO**
2	ANA FLÁVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARROCHA ARAPIRACA	39,1	**CLASSIFICADO**
3	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	QUILOMBOLA DE VILA PAU D'ARCO	PEDRO SERTANEJO	38,6	**CLASSIFICADO**
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	VILA CANAÃ	ARRAIÁ CANALUAR	38,6	**CLASSIFICADO**
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	38,3	**CLASSIFICADO**
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA EDWIGES	08.323.658/0001-46	SANTA EDWIGES	BALANÇA MAIS NÃO CAI	38	**CLASSIFICADO**
7	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA ROCHA	ARRAIÁ MILAGRES	38	**CLASSIFICADO**
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	37,6	**CLASSIFICADO**
9	CASA DA CARIDADE DE CANDOMBLÉ – ILÊ AXÉ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	ITAPOÃ	ARRAIÁ VILA CONTENTE	37,6	**CLASSIFICADO**
10	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO	36,7	**CLASSIFICADO**
11	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	60.983.263/0001-90	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	36	**CLASSIFICADO**
12	60.991.865 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	60.991.865/0001-99	JARDIM ESPERANÇA	ARROCHA O NÓ	36	**CLASSIFICADO**
13	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	35,6	**CLASSIFICADO**
14	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	10.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	BRISA DO LUAR	34,6	**CLASSIFICADO**
15	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE DA PERUCABA	FESTA DE VAQUEJADA DO VALE MANDACARU	33,6	**CLASSIFICADO**
16	60.613.040 ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA	60.613.040/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	AMIGOS DO ALTO	32	**CLASSIFICADO**
17	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA	32	**CLASSIFICADO**

Para os fins a que se destina o presente Ata de Resultado de Analise de Documentação, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do Edital e ficaram posicionados dentro das vagas.

Na forma estabelecida no item 12.1 do Edital, fica aberto o prazo de 3 dias uteis para a apresentação de recurso.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CLC.

Determinou a divulgação do presente resultado no portal da transparência do Município de Arapiraca e deu por encerrada a presente sessão e feita a presente Ata.

Comissão de Licitações e Contratações

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Membro da CLC

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CLC

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B4E79608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 15144/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 15144/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 15144/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R$ 4.478.366,28 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 2.612.371,41 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 1.865.994,87 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ADIANTE ELENCADAS:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA E FONTE	COMBUSTÍVEL	VALOR A ESTIMADO (07 MESES)
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.27.04.422.3020.1004 – Modernização do PROCON - Arapiraca e aquisição de equipamentos.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 017991000090	GASOLINA	R$ 16.584,51
COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	02.22.04.122.0020.2010 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 23.415,00
GABINETE DO PREFEITO	02.20.04.122.0020.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 124.882,23
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV	21.23.09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 8.429,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.40.04.123.0020.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 15.607,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	10.10.04.122.2020.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 15.607,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	14.14.06.181.1030.1161 – Estruturação da Base da Guarda Municipal de Arapiraca	3390.30 – Material de Consumo, Fonte 015001000010	GASOLINA	R$ 106.772,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	11.11.23.122.0020.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 58.537,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	09.90.20.601.3020.1046 - Ampliar e Manter a Frota mecanizada Municipal.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 146.343,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.51.08.245.2030.6082 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 026601020004	GASOLINA	R$ 226.342,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Des. Urbano e Meio Ambiente	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 117.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001001001	GASOLINA	R$ 216.669,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	16.16.04.122.0020.2158 - Manutenção das Secretaria de Esporte	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 15.607,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	03.30.04.122.0020.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 195.127,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 74.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.15.04.123.0020.2155 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 15.607,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE POL. PARA A MULHER	17.17.14.122.3020.6085 - Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 15.607,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.301.2040.6036 - Ampliação e Qualificação da Atenção Primária.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001001002	GASOLINA	R$ 713.220,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.302.2040.6034 - Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000402	GASOLINA	R$ 38.400,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.302.2040.6068 - Qualificação da Atenção Integral ás Pessoas com Doenças Crônicas.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000402	GASOLINA	R$ 53.292,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.305.2040.6045 - Aprimoramento das Ações da Vigilância Sanitária.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000403	GASOLINA	R$ 42.147,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.305.2040.6074 - Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000403	GASOLINA	R$ 63.782,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.305.2040.6075 - Promoção da Integração de Ações e Serviços da Atenção à Saúde Materna e à Saúde Infantil.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 16.390,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	GASOLINA	R$ 100.222,89
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT	20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 017521005000	GASOLINA	R$ 191.768,85

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA SÃO REFERENTES A PARCELA CONTRATUAL QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2025.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 15144/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; PATRICIA APARECIDA DE LIMA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:A4F88F05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PNAB

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PNAB
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022

Olá, agentes culturais de Jequiá da Praia! É com grande alegria que recebemos o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é financiado por recursos do Governo Federal, repassados através do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste documento, você encontrará todas as orientações e critérios necessários para fazer sua inscrição.
Desejamos uma boa leitura e muito sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jequiá da Praia Deste modo, o Município de Jequiá da Praia - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna a público o presente edital n° **001/2025,** com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), nos Decretos Federais nº 11.453 e 11.740 (Decreto PNAB), no e na Instrução Normativa nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.2, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jequiá da Praia.

2.2 Categorias e quantidade de projetos selecionados e valores

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Categoria 1 – Projeto artístico musical com apresentações periódicas, que contemple ao menos 04 (quatro) apresentações, em localidades do município de Jequiá da Praia – Com orçamento de até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Categoria 2 – Projeto audiovisual de exibição de filmes/documentários, ao modo "cine itinerante", com ao menos 10 (dez) exibições, em territórios de vulnerabilidade social - Com orçamento de até R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Categoria 3 – Projeto cultural, de música, dança, arte ou qualquer outra expressão cultural, com execução em território de vulnerabilidade social do município de Jequiá da Praia, com orçamento de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária própria da execução da Política Nacional Aldir Blanc. Sobre o valor total repassado pelo Município de Jequiá da Praia ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08h00 horas do dia 02/06/2025 até às 14h00 horas do dia 06/06/2025.

2.5 Quem pode participar

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande
porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve apresentar a documentação presencialmente na **Sede da Secretaria de Cultura e Eventos**, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA** Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

b) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta neste edital.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento). A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 1 horas, durante o período de inscrição, de maneira presencial e virtual.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) Pessoas negras (pretas e pardas);

b) Pessoas indígenas;

c) Pessoas com deficiência;

d) Pessoas que residam ou tenham sede em territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2.. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

São considerados territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade os que possuem menor IDH, sendo eles Mutuca, Grito, Algodoeiro, e outros.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e

• Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo III - Declaração para cotas pessoas negras e indígenas.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Jequiá da Praia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 06 meses da assinatura da Termo de Execução Cultural.

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.2. do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão com três membros será designada por portaria, e selecionará e avaliará as inscrições. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 8 deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário padrão Anexo V - Formulário de interposição de recurso no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jequiá da Praia-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Jequiá da Praia	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	40
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Proponente do gênero feminino	1
I	Proponente negro e indígena	1
J	Proponente 60+	1
		3 PONTOS

● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Maior tempo de atuação na áera da cultura.
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo do cronograma os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
V - dados bancário.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - comprovante de residência do representante legal e da empresa/instituição, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; X - dados bancários.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
VI - dados bancários.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo do cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

11.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O agente cultural será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural, caso não compareça em até 5 dias úteis da convocação perde o apoio financeiro e será feita a convocação do suplente para assumir sua vaga.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Jequiá da Praia, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
13.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VII deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do
fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses: I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção!Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Jequiá da Praia, qual seja: jequiadapraia.al.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações em jequiadapraia.al.gov.br e nas mídias sociais oficiais do município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult.jequia@gmail.gov.br

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.
Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

O Município de Jequiá da Praia e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
O proponente cede à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

14.5 Cronograma do edital

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30 de maio de 2025
Período de Inscrições	02 a 06 de junho de 2025
Avaliação e seleção das propostas	07 de junho de 2025
Resultado preliminar	09 de junho de 2025
Recursos (Se houver)	10 a 12 de junho de 2025
Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final	13 de junho de 2025
Processo de Habilitação dos Selecionados	16 de junho de 2025
Resultado preliminar dos Habilitados	16 de abril de 2025, após às 14h00.
Recursos (Se houver)	17 a 19 de junho de 2025
Resultado dos recursos (Se houver), Resultado Final e Homologação.	20 de junho de 2025.
Assinatura do termo de execução cultural	23 a 27 de junho de 2025
Período de pagamento	23 a 30 de junho de 2025.

Em caso não interposição de recursos dos inscritos, e, mediante ao número de projetos submetidos, cabe ao Secretário Municipal de Cultura, fazer o adiantamento das datas previstas em cronograma.

14.6 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Declaração para cotas PCD;
Anexo III - Declaração para cotas pessoas negras e indígenas;
Anexo IV - Declaração para grupo ou coletivo sem CNPJ;
Anexo V - Formulário de interposição de recurso;
Anexo VI - Termo de Execução Cultural;
Anexo VII – Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Jequiá da Praia/AL, 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:86313A94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar a Secretaria de Serviços Públicos, bem como modificar a nomenclatura da anterior Secretaria de Infraestrutura, que passará a ser tão somente "Secretaria Municipal de Obras".
§ 1º Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias ficarão assim dispostas:
– Secretaria Municipal de Obras (anterior Secretaria de Infraestrutura);
– Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, manterá as atribuições próprias e complementadas através desta Lei, excluindo-se de seu quadro as funções referentes à esfera de Serviços Públicos, que serão realocados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal e Serviços Públicos são órgãos vinculados diretamente ao Poder Executivo no âmbito da Administração Direta.
§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, terão como titular um Secretário cada, e como subsídio definido nos termos da Lei Municipal nº 754/2020 e suas alterações posteriores, sendo auxiliado diretamente pelo pessoal lotado na mesma.
§ 2º Cria-se nova Estrutura referente ao quadro de pessoal em comissão lotado na Secretaria Municipal de Obras, ficando assim constituído:
– Secretário Municipal de Obras;

II – Chefe de Gabinete;
III – Chefe de Almoxarifado de Obras;
IV – Diretor de Obras;
V - Diretor de Projetos;
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Obras tem as seguintes atribuições:
– Inspecionar, frequentemente, o andamento das obras municipais, especialmente os terceirizados, controlando os prazos de execução e qualidade;
– Estudar, encaminhar e despachar processos ou documentos atinentes a licenciamento para execução de obras particulares, inclusive loteamentos e parcelamento de terrenos;
– Preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município, encaminhando-a ao Almoxarifado para as previdências de aquisição;
– Executar a demolição de edifícios e de quaisquer construções edificadas em desacordo com a legislação vigente;
– Orientar e dirigir a fabricação de tubos, guias, lajotas e outros materiais necessários aos serviços preparatórios à execução das diversas obras do Município;
– Efetuar trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos;
– Manter sempre atualizada a planta cadastral da cidade, para efeito de disciplinamento da expansão urbana;
– Prestar, sempre que solicitado, informações à Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas dela emanadas;
IX – Manter arquivo de projetos aprovados;
X – Executar consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, Estado ou União, quando estes o solicitarem e a Prefeitura possua condições de prestar esta colaboração;
XI – Colaborar na elaboração de normas referentes a edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
XII – Sugerir as providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de constatação de irregularidades nas obras inspecionadas;
XIII – Autorizar a expedição do "habite-se" das novas edificações após as necessárias vistorias, encaminhando-os à secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos.
Art. 5º. São finalidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nas áreas de suas atividades:
– Promover a conservação de praças e jardins;
– Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a arborização dos logradouros públicos, providenciando o plantio e o tratamento das espécies que mais atenta às condições locais;
– Manter, com regularidade, os serviços de limpeza pública mediante a coleta de lixo, capinação, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
– Zelar pela Rede de Iluminação Pública, providenciando a podadura periódica das árvores, bem assim a troca de lâmpadas e fios defeituosos, em perfeita coordenação com a administração local da Equatorial;
V – Fiscalizar a prestação de serviços terceirizados vinculados à área de serviços públicos;
VI – Coordenar a manutenção e recuperação de vias públicas, como tapa-buracos e calçamentos;
VII – Administrar cemitérios municipais e serviços funerários;
VIII – Apoiar campanhas educativas voltadas à preservação do patrimônio público e à limpeza urbana;

IX - Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas.
Art. 6º. Ficará estabelecida a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da seguinte forma:
– Secretário Municipal de Serviços Públicos;

– Chefe de Gabinete;

– Diretor de Iluminação Pública;

– Diretor de Limpeza Pública;

– Diretor de Serviços Públicos.

Art. 7º. O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho que constam no Anexo Único da presente Lei.
Art. 8º. Em observância à Lei Complementar nº 101/2000, fica, desde logo, autorizada a criação ou remanejamento, por meio de Decreto, de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta lei.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, conceitos, atribuições e fixar o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos de forma a viabilizar a correta aplicação das leis vigentes.
Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 30 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 30 de maio de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Cargo	**Atribuições**	**Padrão salarial**	**Quant.**
Chefe de Gabinete	Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo para a realização de obras.	R$ 2.000,00	01
Chefe de Almoxarifado de Obras	Manter atualizados os arquivos de bens móveis e imóveis da Secretaria de Obras; Elaborar relatórios mensais de estoque de materiais destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Obras; Coordenar a requisição de compra de materiais com prazo razoável para abertura de licitação fornecendo ao setor de compras relação de materiais para reposição; Receber, organizar, controlar e distribuir os materiais (artigos, equipamentos e maquinários); Receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais adquiridos, a vista das especificações de empenhos, contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes; Coordenar a organização dos materiais em estoque de forma adequada e em local apropriado e seguro; Coordenar a manutenção e organização do registro físico de materiais em estoque; Controlar o nível mínimo e máximo de material; Controlar a distribuição de material, verificando o exato controle de entrada e saída; Elaborar o demonstrativo físico financeiro de entrada e saída de materiais; Acompanhar o prazo de validade e condições de conservação dos insumos armazenados; Zelar pela segurança do ambiente de armazenamento, prevenindo acidentes e danos aos materiais; Prestar suporte às equipes de obras, fornecendo informações sobre a disponibilidade de materiais; Organizar o espaço físico do almoxarifado, garantindo a correta disposição e identificação dos materiais.	R$ 1.518,00	01

Diretor de Obras	Supervisionar as equipes de trabalho em obras públicas, garantindo o cumprimento das orientações técnicas e prazos; Interpretar projetos e plantas técnicas, repassando as instruções aos trabalhadores; Controlar o uso adequado dos materiais e equipamentos nas obras, evitando desperdícios e danos; Avaliar a execução dos serviços, identificando falhas e propondo soluções para eventuais problemas; Assegurar o cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras, promovendo a integridade física dos trabalhadores; Distribuir tarefas entre as equipes de acordo com o cronograma e as prioridades da obra; Solicitar ao almoxarifado os materiais e ferramentas necessárias para a continuidade dos trabalhos; Acompanhar o descarte adequado de resíduos gerados na construção civil, respeitando as normas ambientais.	R$ 2.500,00	01
Diretor de Projetos	Planear, programar, controlar e fiscalizar obras municipais; coordenar e planejar a construção, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos Planejar, executar serviços de manutenção de praças que dependam de obras; Garantir a manutenção do patrimônio público; Contribuir com o desenvolvimento da política de infraestrutura e urbana; Avaliar os projetos de Infraestrutura contratados, providenciando sua adequação aos modelos técnicos das Prefeitura e das Normas Brasileiras do município; Revisar e aprovar as Especificações Técnicas dos projetos de sua Divisão;	R$ 2.500,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Cargo	**Atribuições**	**Padrão salarial**	**Quant.**
Chefe de Gabinete	Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo voltadas à prestação de serviços públicos.	R$ 2.000,00	01
Diretor de Iluminação Pública	Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública; Fiscalizar os serviços de instalação e substituição de equipamentos de iluminação; Acompanhar a execução de projetos de modernização e ampliação da iluminação pública; Atender às demandas da população relacionadas à iluminação pública, propondo soluções eficazes; Elaborar relatórios técnicos sobre o estado da rede de iluminação e medidas adotadas para sua melhoria; Identificar pontos críticos na rede de iluminação e propor ações para solucionar falhas frequentes; Coordenar as equipes responsáveis pelos serviços de manutenção, distribuindo tarefas e orientando sobre os procedimentos técnicos; Monitorar o cumprimento das normas de segurança durante os serviços de manutenção e instalação; Acompanhar o consumo energético da rede de iluminação pública, propondo medidas para otimizar gastos.	R$ 2.500,00	01
Diretor de Limpeza Pública	Planejar e coordenar a execução dos serviços de varrição, coleta de resíduos e limpeza urbana; Fiscalizar as equipes de limpeza, garantindo a execução correta das atividades; Promover campanhas de conscientização sobre descarte adequado de resíduos e cuidados com a cidade; Gerenciar a alocação de recursos humanos e equipamentos para a limpeza pública; Avaliar a qualidade dos serviços prestados e propor melhorias para aumentar a eficiência da limpeza urbana; Identificar áreas com maior demanda por serviços de limpeza e organizar ações específicas para esses locais; Acompanhar o cronograma de coleta de resíduos sólidos, evitando acúmulos indevidos; Supervisionar a higienização de praças, parques e áreas públicas de lazer; Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e veículos utilizados na limpeza pública; Zelar pela segurança e bem-estar dos trabalhadores envolvidos nos serviços de limpeza urbana;	R$ 2.500,00	01
Diretor de Serviços Públicos	Supervisionar a qualidade e a entrega de serviços públicos; Coordenar a manutenção e organização de móveis, equipamentos e utensílios nos ambientes públicos; Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas para eventos e atividades promovidas pela administração municipal; Controlar o uso adequado de materiais de limpeza e conservação, solicitando reposição quando necessário; Acompanhar a coleta de grande vulto e separar resíduos gerados nos espaços públicos, respeitando as normas de descarte correto; Executar serviços de jardinagem, como podas simples, rega e cuidados com canteiros e áreas verdes internas; Prestar apoio logístico para a movimentação de mobiliário, equipamentos e materiais dentro das repartições públicas; Acompanhar serviços terceirizados de limpeza e manutenção para garantir que sejam realizados conforme o contratado; Coordenar pela segurança dos espaços públicos, informando imediatamente sobre qualquer irregularidade ou dano observado.	R$ 1.518,00	01

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:73EB3D82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM) FORA DO MUNICÍPIO, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E A EMPRESA AUTO POSTO NOVA VIDA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e respectivas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 347/2024, de 14 de outubro de 2024, Pregão Eletrônico n° 044/2024, celebrada com a empresa **AUTO POSTO NOVA VIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.000.526/0001-10, com sede na BR 101 SUL, S/N, KM 186, Bairro povoado olho d'água, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sr. Antônio Carlos Silva,** brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão de bens , portador do CPF n° 228.294.824-68 e carteira de identidade RG. n° 406356, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel Vieira, n° 68, centro, cep. 57.275-000, São Sebastião município de Alagoas, denominada simplesmente como **Fornecedora Registrada**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 347/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM) FORA DO MUNICÍPIO**, na qual a empresa **AUTO POSTO NOVA VIDA LTDA** venceu os seguintes itens

GRUPO II – ARAPIRACA/AL							
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor de Ref.**	**Preço Total**	**Desconto (%)**	**Bandeira**
01	**DIESEL S10 -** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração d**e enxofre 10mg, kg. Descrição complementar:** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	160.000	R$ 6,09	R$ 974.400,00	4,01	PETROBRAS
02	**GASOLINA COMUM -** combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	50.000	R$ 6,39	R$ 319.500,00	4,01	PETROBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO NOVA VIDA LTDA**, aos dias 16 (dezesseis) de maio do corrente ano, por meio do Requerimento de Rescisão, protocolado no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, solicitou a desistência do Registro de Preços para os itens que fora vencedora, alegando que a empresa está em processo de transição societária e administrativa em decorrência de sua recente venda e novos proprietários, o que implicará mudanças na estrutura organizacional e no modelo de gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fica cancelada de forma amigável, por acordo entre as partes, a Ata de Registro de Preços nº 347/2024, a contar da data da publicação deste termo, com fundamento no artigo 137, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do artigo 171, Inciso V, do Decreto Municipal nº 145/2023.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Alagoas, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda deste termo, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavram o termo o Chefe do Poder Executivo Municipal, o responsável pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos intervenientes, e representante da fornecedora registada.

Teotônio Vilela/AL, 22 de maio de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Transporte
JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Auto Posto Nova Vida LTDA
ANTÔNIO CARLOS SILVA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F2147D82



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR EM 2025, REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **01 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 30 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 30 de maio de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

ANEXO I									
REAJUSTE: 7%									
PROFIFFIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO – 40 HORAS									
CLASES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	8037,80	8359,32	8693,69	9041,44	9403,09	9779,22	10170,39	10577,20	11000,29
IV MESTRADO	6.698,17	6966,10	7244,74	7534,53	7835,91	8149,35	8475,32	8814,33	9166,91
III ESPECIALIZAÇÃO	5.824,50	6057,48	6299,77	6551,77	6813,84	7086,39	7369,85	7664,64	7971,22
II L. PLENA	5.295,00	5506,80	5727,07	5956,15	6194,40	6442,17	6699,86	6967,85	7246,57
I MAGISTÉRIO	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%			3.534,71	1,07	3782,14				
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFIFFIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS									
CLASES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I

NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	6028,35	6269,49	6520,27	6781,08	7052,32	7334,41	7627,79	7932,90	8250,22
IV MESTRADO	5.023,63	5224,57	5433,56	5650,90	5876,93	6112,01	6356,49	6610,75	6875,18
III ESPECIALIZAÇÃO	4.368,37	4543,11	4724,83	4913,82	5110,38	5314,79	5527,38	5748,48	5978,42
II L. PLENA	3.971,25	4130,10	4295,30	4467,11	4645,80	4831,63	5024,89	5225,89	5434,93
I MAGISTÉRIO	2.836,61	2950,07	3068,07	3190,79	3318,43	3451,16	3589,21	3732,78	3882,09
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFIFFIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO – 25 HORAS									
CLASES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	5023,63	5224,57	5433,56	5650,90	5876,93	6112,01	6356,49	6610,75	6875,18
IV MESTRADO	4.186,36	4353,81	4527,96	4709,08	4897,44	5093,34	5297,08	5508,96	5729,32
III ESPECIALIZAÇÃO	3.640,31	3785,92	3937,36	4094,85	4258,65	4428,99	4606,15	4790,40	4982,02
II L. PLENA	3.309,37	3441,75	3579,42	3722,59	3871,50	4026,36	4187,41	4354,91	4529,10
I MAGISTÉRIO	2.363,84	2458,39	2556,73	2659,00	2765,36	2875,97	2991,01	3110,65	3235,07
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFIFFIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO – 20 HORAS									
CLASES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	4018,90	4179,66	4346,84	4520,72	4701,55	4889,61	5085,19	5288,60	5500,14
IV MESTRADO	3.349,08	3483,05	3622,37	3767,27	3917,96	4074,67	4237,66	4407,17	4583,45
III ESPECIALIZAÇÃO	2.912,25	3028,74	3149,89	3275,88	3406,92	3543,19	3684,92	3832,32	3985,61
II L. PLENA	2.647,50	2753,40	2863,53	2978,08	3097,20	3221,09	3349,93	3483,93	3623,28
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR									
CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VI	2695,61	2776,48	2859,77	2945,57	3033,93	3124,95	3218,70	3315,26	3414,72	3517,16	3622,67
V	2450,55	2524,07	2599,79	2677,79	2758,12	2840,86	2926,09	3013,87	3104,29	3197,42	3293,34
IV	2042,13	2103,39	2166,49	2231,49	2298,43	2367,39	2438,41	2511,56	2586,91	2664,51	2744,45
III	1775,76	1829,04	1883,91	1940,42	1998,64	2058,60	2120,35	2183,97	2249,48	2316,97	2386,48
II	1691,20	1741,94	1794,20	1848,02	1903,46	1960,57	2019,39	2079,97	2142,37	2206,64	2272,84
I	1610,67	1658,99	1708,76	1760,02	1812,82	1867,21	1923,22	1980,92	2040,35	2101,56	2164,61
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 05%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%											
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											
GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR											
CLASSES											

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	2695,61	2776,48	2859,77	2945,57	3033,93	3124,95	3218,70	3315,26	3414,72	3517,16	3622,67
III	2450,55	2524,07	2599,79	2677,79	2758,12	2840,86	2926,09	3013,87	3104,29	3197,42	3293,34
II	2042,13	2103,39	2166,49	2231,49	2298,43	2367,39	2438,41	2511,56	2586,91	2664,51	2744,45
I	1775,76	1829,04	1883,91	1940,42	1998,64	2058,60	2120,35	2183,97	2249,48	2316,97	2386,48
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV= 10%											
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											
* REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO											

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1877321C

